



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 162

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1966

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 94 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 93-66 que designou o Doutor Rubens de Castro Ayres do Nascimento para integrar, como membro, o Grupo de Trabalho criado pela Portaria n.º 90-66.

N.º 95 — Designar Rodolpho Nitzsche Kreter, Químico Contratado, para integrar, como Membro, o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 90-66. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

PORTARIA DE 5 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 96 — Designar o Major-Brigadeiro do Ar-RR, Raphael Leocádio dos Santos, Assessor do Presidente, para exercer as funções de Assessor Chefe da Assessoria de Relações Internacionais. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

PORTARIA DE 9 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e, considerando:

1) que o artigo 9º do Decreto número 57.722, de 2 de fevereiro de 1965 proíbe a percepção de gratificação de representação de gabinete cumulativamente com os vencimentos de cargo em comissão;

2) que a gratificação de representação de gabinete será paga na base da frequência e obriga a prestação mínima de 35 horas de trabalho semanais resolve:

N.º 97 — Dispensar, a pedido das funções de Assessor do Presidente o Doutor Luiz Renato da Silva Cardoso em vista de suas atividades como Chefe de Clínica médica do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado (IPASE) e Pesquisador da Universidade do Brasil.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 98 — Dispensar o Coronel José Fairbanks Evangelista das funções de Membro do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 205-64 e reconstituído pela Portaria n.º 145-65, em face de seu afastamento do país.

N.º 99 — Designar Felix Kohout Filho, Assistente Industrial, para integrar o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 205-64, reconstituído pela Portaria n.º 145-65, em substituição ao Coronel José Fairbanks Evangelista. — *Uriel da Costa Ribeiro*

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 100 — Designar o geólogo Moisés Nicolino Cosentino para chefiar a Equipe de Campo Itinerante Lajes referência 628, do Departamento de Exploração Mineral. — *Uriel da Costa Ribeiro*

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto 51.726 de 19 de fevereiro de 1963 resolve:

N.º 101 — Conceder exoneração à funcionária Elza Zava Coelho, Datilógrafa AF-503 7-A, enquadrada provisoriamente conforme Resolução CCC-DASP 112-62, do cargo que ocupa nesta CNEN, a partir de 23 de agosto de 1966. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 301 — Tornar sem efeito a Portaria 231 de 13 de julho de 1966 que designou Darcy Homem Monteiro para responder pelo expediente do Chefe do Setor de Tributação do Centro

Regional de Cadastro e Tributação de Brasília-CR-2. — *Paulo de Assis Ribeiro*.

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do art. 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 313 — Nomear, José Aristobulo de Castro Figueiras, Agrônomo, nível 22 do Departamento Econômico do

Ministério da Agricultura, e à disposição desta autarquia, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional do IBRA na Delegacia Regional do Nordeste — DR-1, atribuindo-lhe os vencimentos constantes da Deliberação 19-66 da Diretoria Plena deste Instituto. — *Paulo de Assis Ribeiro*

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do art. 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 55.889 de 31 de março de 1965, resolve:

N.º 316 — Designar José Collares Borzari, para exercer as funções de Assessor Técnico da Presidência. — *Paulo de Assis Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Relação n.º 31

ATOS DO PRESIDENTE PROVIMENTO E VACANCIA

PORTARIA N.º 358, DE 19 DE JULHO DE 1966

Exonerar, a pedido, Ayrton Marques da Rocha, matrícula n.º 1.520, Oficial Administrativo nível 18-B, do cargo de provimento em comissão símbolo 2-C, de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis.

Nomear Ferdinando José de Souza da Silveira, matrícula n.º 2.385, Oficial de Administração nível 16-C, para o cargo em comissão símbolo 2-C, de Chefe do Serviço de Administração de Imóveis, sem prejuízo de suas funções na Procuradoria Jurídica.

PORTARIA DE 359, DE 19 DE JULHO DE 1966

Dispensa, a pedido:

Fernando de Moura Macedo, matrícula n.º 250, Agregado ao símbolo 2-C, das funções de Subchefe do Gabinete da Carteira de Consignações.

Aurelina de Cerqueira Lima Guimarães, matrícula n.º 812, Oficial Administrativo nível 18-B, das funções de Oficial Administrativo nível 18-B, das funções de Oficial de Gabinete.

Designa:

Alcyone Raphael Durão Brito, matrícula n.º 1.463, Técnico de Economia Popular nível 18-B, para as funções de Subchefe do Gabinete da Carteira de Consignações.

Sônia Regina Prado Nogueira, matrícula n.º 3.656, Ecrevente-Dactilógrafo nível 7, para as funções de Oficial de Gabinete da Carteira de Consignações.

Portaria n.º 310, de 20-7-66 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, Procurador de 3ª Categoria Arthur Oscar Leite Netto, matrícula n.º 2.811.

Portaria n.º 351, de 20-7-66 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, o Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B José Luiz Gouveia Gonçalves, matrícula n.º 3.057, retroagindo o ato à data de 1 de abril de 1966.

Portaria n.º 382, de 20-7-66 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, o Conferente símbolo 3-O João Mauricio Fernandes de Miranda, matrícula n.º 2.758, retroagindo o ato à data de 12 de julho de 1966.

Portaria n.º 363, de 20-7-66 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, o Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B Murillo Torelli Moreno Maia matrícula n.º 2.978, retroagindo o ato à data de 7 de julho de 1966.

Portaria n.º 364, de 21-7-66 — Divulga que o servidor Ernani Campos, matrícula n.º 750, foi assegurado, nos termos da Lei n.º 1.741-52, e seu Regulamento — o Decreto n.º 930-62, combinado com o art. 60 da Lei número 3.780-60, o vencimento do símbolo 3-C correspondente ao cargo em comissão de Chefe de Seção, a partir de 11 de abril de 1966, considerando-se vago a partir dessa data, o cargo de Técnico de Economia Popular nível 12-B, de que era titular efetivo ficando, em consequência, agregado ao Quadro de Pessoal. A presente Resolução é passível de revisão no que se refere ao valor do símbolo em atribuído, de acordo com o que ficar fi-

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . .	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

xado por ocasião da aprovação, em definitivo, do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica.

Portaria nº 365, de 21-7-66 — Designa Alfredo de Almeida Régio, matrícula nº 244, Oficial Administrativo nível 18-B, para a função de Substituto Eventual de Subgerente da Agência Ministério da Fazenda.

Nº 366, de 21-7-66 — Designa Oswaldo Bello dos Santos, matrícula número 1.853, Técnico de Economia Popula nível 17-A, para a função de Substituto Eventual de Subgerente da Agência Almirante Tamandaré.

Portaria nº 367, de 21-7-66 — Dispensa Newton de Azevedo Lima, matrícula nº 1.525, Oficial Administrativo nível 17-A, da função gratificada de Subchefe da Seção de Hipotecas da Agência Central de Hipotecas.

Hélio Pinto de Almeida, matrícula nº 981, Oficial de Administração nível 12-A, da função gratificada de Subchefe da Seção de Hipotecas da Agência Central de Hipotecas.

Nomeia:

Jayme Bogo, matrícula nº 1.073, Técnico de Economia Popular nível 18-B, para o cargo em comissão símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Hipotecas da Agência Central de Hipotecas.

Sergio Mauro de Freitas, matrícula nº 2.446, Oficial de Administração nível 16-C, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Impostos do Serviço de Impostos e Seguros, dispensando-o, em consequência, da função de Substituto Eventual de Subchefe da Seção de Seguros, do mesmo Serviço.

Designa:

Ivan Bandeira de Gouvêa Filho, matrícula nº 1.121, Técnico de Economia Popular nível 18-B, para responder pelo expediente da Agência Central de Hipotecas, exonerando-o em consequência, do cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Impostos do Serviço de Impostos e Seguros.

Roberto José Bloom Mastrangola, matrícula nº 2.103, Oficial de Administração nível 16-C, para responder pelo expediente da Seção de Contabilidade de Habitação, do Serviço de

Contabilidade de Hipotecas e Habitação, exonerando-o, em consequência, do cargo de provimento em comissão símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Contas de Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Paulo Binder, matrícula nº 3.531, Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A, para a função gratificada de Subchefe da Seção de Hipotecas da Agência Central de Hipotecas, dispensando-o, em consequência, da função de Oficial de Gabinete da Carteira de Habitação.

Moacyr Cruz, matrícula nº 2.538, Oficial de Administração nível 14-B, para a função gratificada de Subchefe da Seção de Hipotecas da Agência Central de Hipotecas, dispensando-o, em consequência, da função de Substituto Eventual de Subchefe da Seção de Impostos do Serviço de Impostos e Seguros.

Hugo Engman Guidi, matrícula número 2.726, Oficial de Administração nível 14-B, para a função gratificada de Subchefe da Seção de Hipotecas da Agência Central de Hipotecas, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Subchefe da Seção de Expediente e Inventários do Serviço de Contabilidade de Hipoteca e Habitação.

Carlos José Nogueira, matrícula número 2.992, Escriturário-Mecanógrafo nível 10-3, para responder pelo expediente da Subchefe da Seção de Contabilidade de Habitação do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

José Carlos Moreira, matrícula número 3.737, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, para responder pelo expediente do Setor de Contas da Seção de Contabilidade de Habitação do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Mário da Silva Santos, matrícula nº 3.733, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, para responder pelo expediente do Setor de Vales de Documentos e Inventário, de Seção de Contabilidade de Habitação do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Elmano Monteiro, matrícula número 3.494, Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A, para responder pelo expediente do Setor de Revisão de Cálculos da Seção de Contabilidade de Habitação

do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Jecy Macedo de Mendonça, matrícula nº 3.536, Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A, para responder pelo expediente do Setor de Correção Monetária da Seção de Contabilidade de Habitação do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Cely Belfort Vieira, matrícula número 1.544, Oficial de Administração nível 16-C, para responder pelo expediente do Setor de Impostos e Seguros da Seção de Contabilidade de Habitação do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Hélio Ferreira Rossi, matrícula número 2.300, Oficial de Administração nível 14-B para responder pelo expediente do Setor de Depósitos da Seção de Contabilidade de Habitação do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Luiz Gonzaga Pacheco Cunha, matrícula nº 2.322, Oficial de Administração nível 16-C, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Seguros do Serviço de Impostos e Seguros.

Teófilo Escossia de Abreu, matrícula nº 2.939, Oficial Administrativo nível 12-A, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Impostos do Serviço de Impostos e Seguros.

De conformidade com as Resoluções do Conselho Administrativo de 16 de junho de 1966 e 14 de julho de 1966 — Atas números 3.310 e 3.314 — fica assegurado aos servidores ora designados para os cargos e funções cujo o complexo de criação ainda não foi completado o direito à percepção da diferença de vencimentos entre os símbolos das comissões para os quais foram designados, e seus respectivos cargos efetivos.

Portaria nº 268, de 22-7-66 — Designa o Tesoureiro símbolo 3-C Wagner Silva, matrícula nº 1.177 para a função de Responsável pela Tesouraria da Agência de Penhores.

Portaria nº 369, de 22-7-66 — Designa Paulo Nunes, matrícula número 3.771, Servente nível 5, para a função de Auxiliar de Portaria do Gabinete da Carteira de Títulos.

Portaria nº 371, de 26-7-66 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 22 de junho de 1965, do Chefe de Portaria nível 13 Wilson Ferreira de Abreu, matrícula número 1.976.

Portaria nº 372, de 26-7-66 — Divulga a aposentadoria por invalidez, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas a partir de 29 de março de 1965, do Oficial Administrativo nível 18-B Filia Dormund Martins da Costa Pinto, matrícula nº 497.

Portaria nº 373, de 26-7-66 — Divulga a aposentadoria por limite de idade, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 25 de novembro de 1965, do Chefe de Portaria nível 13 Luciano Pinto, matrícula nº 384.

Portaria nº 374, de 26-7-66 — Designa Marinela Morandini Bianchi, matrícula nº 3.674, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, para as funções de Oficial de Gabinete da Carteira de Penhores, dispensando-a, em consequência, das funções de Auxiliar do mesmo Gabinete.

Portaria nº 376, de 27-7-66 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 11 de julho de 1965, do Avaliador de Penhores símbolo 5-C Cicero Thomaz Pinheiro, matrícula nº 1.189.

Portaria nº 377, de 28-7-66 — Designa Carl Antônio Braggio Vellas Costa, matrícula nº 2.752, Oficial de Administração nível 12-A para a função gratificada de Subchefe da Seção de Loteria dispensando-o em consequência da função de Substituto Eventual do Subchefe da mesma Seção.

Maria Jose de Lima Barros, matrícula nº 3.639, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, para a função de Substituto Eventual de Subchefe da Seção de Loteria.

Portaria nº 378, de 28-7-66 — Nomeia Danilo Severino Duarte, matrícula nº 746, Tesoureiro símbolo 3-C, para o cargo de provimento em comissão

ção símbolo 3-C, de Chefe da Seção de Repasse da Tesouraria-Geral.

Portaria nº 379, de 28-7-66 — Nomeia José Gabrielsen Gomes Duarte, matrícula nº 2.187, Técnico de Economia Popular nível 17-A, para o cargo de provimento em comissão símbolo 3-C de Chefe da Seção de Contas, do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação, dispensando-o, em consequência, da função de Subchefe da Seção de Registro de Créditos da Contadoria-Geral.

Designa:

Robertó Ortigão Tavares da Silva, matrícula nº 2.712, Oficial de Administração nível 12-A, para a função gratificada de Subchefe da Seção de Expediente e Inventários do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

José Antônio Capalbo, matrícula número 2.895, Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B, para a função gratificada de Subchefe da Seção de Processos do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação, dispensando-o, em consequência, da função de Substituto Eventual do Subchefe da mesma Seção.

Relação nº 32

ATOS DO PRESIDENTE PROVIMENTO E VACANCIA

Portaria nº 380, de 2-8-66 — Designa o Contador Seccional símbolo 2-C, Carlos Evaristo de Oliveira, matrícula nº 182, para responder pelo expediente da Consultoria Técnica.

Portaria nº 381, de 2-8-66 — Torna sem efeito os atos de nomeação dos seguintes candidatos concursados pelo D.A.S.P., baixados pela Portaria número 192, de 18-4-66.

Escrevente-Dactilógrafo nível 7:

Eduardo de Oliveira Silva, Maria Francisca Pessanha Barreto, Margarida Maria Moura de Moura, Wanda de Freitas Bastos, Leopoldo Gutenberg de Andrade, Ilza de Souza Santos, Wilson Gonçalves, Reginaldo Costa, Anivaldo Fiori, Wanderley Barbosa, Carmita Silva, Jurema da Conceição Alves Vera Maria Serejo de Carvalho, Elza dos Reis Mattos, Zella Pinheiro dos Reis, Terézinha Pina Braga, Wilson Góes Machado, Arina Villa Real, Maria Euzília dos Santos, Elson Franco, Antônio Ferreira da Silva e Marlene Soares de Almeida.

Servente nível 5:

Francisco de Assis Lima de Carvalho, José Coimbra, Waldir Muniz dos Santos, José Carlos de Araújo Maia, Walter de Souza Martins, Jacomo Meneses Bastos, Antônio Pereira dos Reis, Guilherme Maria Pimentel de Sant'Anna, Nilton Florêncio Eugênio, Almerindo Cabral Garcia, Gilberto de Oliveira Amaral, José Antônio Pereira de Rezende, José Eugênio, Nivaldo Moreira de Souza, Luiz Martins da Silva, Edivan dos Santos, Manoel Vieira Sobrinho, Antônio Timbó Martins, José Alves Feitosa, Antônio de Medeiros, Iranir Guilherme Dias, Onofre Ferreira da Silva, José dos Santos Reginaldo Andrade Santos, Heilo Antônio Vasco, Wilson Medeiros Gomes, Waldir Eleutério da Silva, Cosme Guimarães da Costa, Jorge Pimentel da Silva, Carlos de Oliveira e Francisco dos Santos Maria.

Portaria nº 384, de 3-8-66 — Dispensa Amaury Leal Menna Barreto, matrícula nº 1.899, Oficial de Administração nível 16-C, da função de Substituto Eventual do Subchefe do Serviço de Administração de Imóveis.

Designa Jeannette Barroso Perez, matrícula nº 2.390, Oficial de Administração nível 14-B, para a função de Substituto Eventual de Subchefe do Serviço de Administração de Imóveis.

Portaria nº 385, de 3-8-66 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economis-

rios, a partir de 18 de julho de 1966, de Oficial Administrativo nível 18-B Renato Hygino de Miranda, matrícula nº 282.

Portaria nº 386, de 3-8-66 — Designa Paulo Barreto, matrícula nº 645, Engenheiro nível 22-B, para a função gratificada de Subchefe da Seção de Avaliação e Fiscalização do Serviço de Engenharia, dispensando-o, em consequência, da função de Substituto Eventual do Subchefe da mesma seção.

Portaria nº 387, de 3-8-66 — Divulga a aposentadoria por tempo de serviço, concedida pelo Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas, a partir de 1 de agosto de 1966, do Tesoureiro símbolo 3-C Fernando Gonçalves da Silva, matrícula número 1.190.

Portaria nº 388, de 3-8-66 — Dispensa, a pedido Nilson de Saules, matrícula nº 2.929, Escriturário-Mecanógrafo nível 10-B, da função de Substituto Eventual de Subchefe da Seção de Expediente e Inventários do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Jorge Pimental José, matrícula número 2.050, Oficial de Administração nível 16-C, da função de Substituto Eventual de Subchefe da Seção de Contas do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Designa:

Maria José Barbosa, matrícula número 2.719, Oficial de Administração nível 12-A, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Expediente e Inventários do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Paulo Sérgio Felix Cardoso, matrícula nº 3.543, Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Processos do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Vera Lucia Gomes, matrícula número 3.521, Escriturário-Mecanógrafo nível 8-A, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Contas do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação.

Regina Maria Puget, matrícula número 3.645, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, para a função de Substituto Eventual do Subchefe da Seção de Registro e Expediente do Serviço de Contabilidade de Hipotecas e Habitação, enquanto perdurar o impedimento do titular da referida função, o servidor Robespierre Alves, que se encontra em gozo de licença-prêmio.

PORTARIA Nº 390, DE 5 DE AGOSTO DE 1966

Designa:

Marilla Pacheco Gonçalves, matrícula nº 1.263, Técnico de Economia Popular nível 18-B, para a função de Substituto Eventual de Subchefe da Seção de Registro Sintético e Expediente do Serviço de Contabilidade de Títulos.

Evaristo de Castro, matrícula número 2.533, Oficial de Administração nível 12-A, para a função de Substituto Eventual de Subchefe da Seção de Registro Analítico e Inventários do Serviço de Contabilidade de Títulos.

Portaria nº 391, de 5-8-66 — Exonera, a pedido, do cargo de provimento em comissão símbolo 3-C de Gerente da Agência São Bento, o Oficial Administrativo nível 18-B João Paes Barreto Filho, matrícula nº 718.

ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Modificação introduzida no Regulamento Interno da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro aprovado pelo Conselho Administrativo e homologado pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, confor-

me Ofício nº 698, de 9 do corrente conforme organização abaixo:

TITULO IV

CAPITULO II Das atribuições seção I

Da Secretaria Geral (S.G.)

Ar. 156. A Secretaria-Geral, que compreende as Seções de Expediente do Conselho e de Expediente da Secretaria, compete:

- a) Através da Seção de Expediente do Conselho: I — preparar o expediente do C.A.; II — organizar as atas das sessões do C.A.; III — elaborar portarias e ordens gerais de serviço expedindo as respectivas circulares, quando for o caso; IV — manter atualizado o cadastro de todas as instituições assistenciais auxiliadas pela C.E.; V — preparar e expedir a correspondência relativa às resoluções do Conselho Administrativo; VI — copiar as Atas do C.A. em livro próprio; VII — organizar o livro Subsidiário das Atas do C.A.; VIII — controlar a publicação no Diário Oficial dos atos do C.A. referentes ao R.I.; b) Através da Seção de Expediente da Secretaria: I — manter registro das resoluções do C.A.; das decisões do Presidente e de toda a legislação de interesse da C.E.; II — manter em ordem, devidamente encadernados, os Diários Oficiais do União e do Estado, da Guanabara depois de fichados os assuntos do item anterior; III — manter registro de nomes de autoridades públicas civis e militares; IV — lavrar os termos de posse dos diretores e dos servidores; V — lavrar os termos de abertura e encerramento de livros; VI — extrair certidões devidamente autorizadas pelo Sr. Presidente e Diretores, expedindo a guia de cobrança do complemento dos respectivos emolumentos; VII — arquivar a correspondência oficial do Presidente; VIII — protocolar a entrada e saída de todos os papéis que passem pela S.G., registrando-os por assunto e origem; IX — manter em ordem, devidamente verbetados todos os convênios que forem assinados pela Caixa. Parágrafo único. Cada Seção terá um Chefe e um Subchefe, escolhidos dentre servidores que preencham as condições previstas neste Regulamento.

Art. 157. Ao Secretário-Geral compete:

- I — Secretariar as sessões do C.A.; II — redigir as resoluções que deverão constar de ata respectiva; III — superintender os trabalhos da Secretaria Geral; IV — comunicar aos Diretores a convocação das sessões; V — autenticar certidões; VI — assinar termos; a) de investidura do Presidente e Diretores; b) de posse ou compromisso dos servidores, juntamente com o Presidente; c) de abertura e encerramento de livros, rubricando as respectivas páginas. § 1º Ao Secretário-Geral Adjunto compete: I — coadjuvar o Secretário-Geral; II — supervisionar e coordenar as atividades das Seções da S.G.; III — substituir o Secretário-Geral, nas suas ausências e impedimento. § 2º Aos Chefes de Seção compete: I — orientar, dirigir e fiscalizar os trabalhos sob sua direção; II — distribuir e redistribuir os servidores que lhes estejam subordinados; III — despachar o expediente da Seção; IV — organizar a escala de férias dos servidores sob sua subordinação;

V — propor, ao Secretário-Geral Adjunto as medidas necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços." Obs.: Revogadas as disposições anteriores no que se relaciona com os artigos e números constantes do R.I.

ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO

Alterações de dispositivos do Regulamento Interno, aprovados pelo Conselho Administrativo em 28-1-1965 e devidamente homologadas pelo Colegiado do Conselho Superior, conforme ofício nº 672, de 8-7-66, com abaixo se transcreve:

TITULO III Das Operações

CAPITULO III

Da Carteira de Depósitos (C.D.)

Seção III

Da Execução

Art. 52. A C.D. compõe-se de: Gabinete do Diretor (G.D.); Inspeção de Agências de Depósitos (I.A.D.); Seção de Distribuição de Créditos (S.D.C.); Agências

Art. 54-A. A S.D.C. compete:

- I — promover o recebimento, registro, controle e distribuição de guias de crédito relativas a pagamento de vencimentos, proventos, pensões, atenuais e outras modalidades de pagamentos periódicos; II — codenar providências que visem à execução uniforme dos serviços, mantendo, para esse fim, entendimentos com as fontes pagadoras; III — examinar, por solicitação da I.A.D., novas propostas de convênios ou ajustes com entidades públicas ou particulares; IV — em articulação com a I.A.D. a) expedir instruções para a execução dos serviços de crédito nas Agências; b) fixar data para o lançamento dos créditos em conta e para os respectivos pagamentos; V — preparar e remeter ao S.C.D., mapas de distribuição dos créditos, e manter, com esse órgão, o entressamento necessário ao regular funcionamento do serviço; VI — manter correspondência oficial referente aos serviços que executa; VII — fornecer à T.C., com a possível antecedência, mapa informativo do numerário necessário ao pagamento dos créditos distribuídos; VIII — promover, quando necessário, através da Seção de Divulgação, a publicação de "notas" e "avisos" relativos aos pagamentos programados; IX — estabelecer normas para o recolhimento, pelas entidades pagadoras, das importâncias correspondentes às relações de créditos.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 1966

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com resolução do C.A. em Sessão de 8 de julho de 1966, Ata nº 984, resolve:

Demitir da Caixa Econômica Federal de Goiás, a partir de 8 de julho deste ano, João Goyanazes de Lima, Oficial de Administração, nível 14-B, tendo em vista o resultado do Inquérito Administrativo que o mesmo respondeu perante o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas (SASSE) Processo número 47.734-60, onde exercia a função de Delegado Regional. — Thirso Corrêa Rosa, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 73, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.467, de 7 de novembro de 1932, resolve:

Nº 272 — Designar o Assistente de Contabilidade da Tabela de Pessoal Temporário, Adélia Alvarez Aguiar Bartholomeu Rodrigues, presentemente com exercício no 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, na cidade de Belém no Estado do Pará, para responder pelo expediente da Chefia do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do mesmo Distrito em faltas e impedimentos de seu titular (Proc. nº 6.784-663. — Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1966. — Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral.

Nº 273 — Designar na forma do item III, do artigo 91, do mesmo Regulamento, o Agregado, símbolo 2-C, Jorge Paes de Figueiredo, para substituir automaticamente o Chefe do Gabinete, símbolo 2-C, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (Processo nº 9.930-66). — Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1966. — Luiz Roberto Veiga de Brito, Diretor-Geral.

Apostila

Na Portaria nº 155, de 20 de maio de 1966, do Servidor Roberto Carvalho de Almeida:

*A designação a que se refere a presente Portaria, é para responder pelo expediente da Residência do Rio Doce, na cidade de Linhares, no Estado do Espírito Santo, e não como consta. (Proc. nº 4.676-66). — Rio de Janeiro, em 27 de julho de 1966. — Luiz Roberto Veiga de Brito — Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTUDIOS DE RODAGEM

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº DG-303-57, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 52.018-65, resolve aplicar à firma Expansão Mercantil Importadora e Exportadora S.A., a multa de Cr\$ 21.183 (vinte mil cento e oitenta e três cruzeiros), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 3.541 de 1965, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, cabendo deste ato, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, recurso ao Sr. Diretor-Geral. Entretanto, perderá o interessado direito no recurso, caso não recolha o valor citado à Tesouraria do D.N.E.R. dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se outrossim, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1966. — Eng. Fernando Garcez Vieira, Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº DG-303-57, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 20.555-65, resolve aplicar à firma Borges — Comércio e Exportação de Madeiras S.A., a multa de Cr\$ 1.282.100 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e cem cruzeiros), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 1.797-65, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, cabendo deste ato, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos recurso ao Sr. Diretor-Geral. Entretanto, perderá o interessado direito no recurso, caso não recolha o valor citado à Tesouraria do

D.N.E.R. dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se outrossim, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1966. — Eng. Fernando Garcez Vieira, Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

O Diretor da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria nº DG-303-57, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 18.341-66, resolve aplicar à firma Ferragens Maranhenses S.A. a multa de Cr\$ 31.200 (trinta e um mil e duzentos cruzeiros), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da Nota de Empenho nº 1.394 de 1965, por não ter sido atendido o prazo de entrega do material nela estabelecido, cabendo deste ato, dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, recurso ao Sr. Diretor-Geral.

Entretanto, perderá o interessado direito no recurso, caso não recolha o valor citado à Tesouraria do D.N.E.R. dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se outrossim, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1966. — Eng. Fernando Garcez Vieira, Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

RELAÇÃO NOMINAL DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO ART. 7º DA LEI Nº 4.345, DE 26 DE JUNHO DE 1964, E DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 4.061, DE 8 DE MAIO DE 1962

Classe: Tesoureiro-Auxiliar

Código: AF.701.18.C

43 Cargos

1. Olivério Ramos
2. Waltrude da Silva
3. Tercílio da Conceição
4. João Henrique Maia
5. Jerônimo Alves
6. Harry Adolph Fredrich Depp
7. Osmar Guedes Vaz
8. Adalberto de Souza Pinheiro
9. Suiteberto da Silva Pinto

10. Cleber de Oliveira
11. Elvira de Arsis Almeida
12. Emílio de Mesquita Vasconcelos
13. João de Araújo Pinto
14. Estela Pires Requião
15. Amélia Erccine Pontes
16. Maria D'Aporecida Hermeto de Freitas
17. Maria Teresinha Fernandes Monfort
18. Teresinha de Medeiros
19. Oswaldo Barbosa Correia
20. Paulo Fernandes Requião
21. Itamar Murtz Filho
22. Maratício Gomes Teixeira
23. Adalberto Brefas
24. Salomão de Sá Benovides
25. Alayde Cruz Feres
26. Iva Gonçalves Cotta
27. João Felício D'Ajuda Souza
28. João Ayres da Mota
29. Luciano Leal
30. Lúcio Ferreira Netto
31. Raimundo Ferreira Pena
32. Sebastião Carlos da Costa
33. Maria Carmem Wagner da Gama
34. Geraldo Magela Ribeiro
35. João Laurindo de Cerqueira Neto
36. Mário D'Almeida
37. Francisco Sales Ferreira dos Santos
38. Yomar Lopes Daltro
39. Jader de Assis Almeida
40. Nilson de Moura Arruda
41. José Eufrásio Filho
42. Orderfle Rezende
43. Armindo Campagni

Código: AF.701.17.B

11 Cargos

1. Emanuel Gusmão
2. Pedro Sales Lessa
3. Sebastião Nonato de Azevedo
4. Oscar Ramos
5. Virgílio Luiz Leni
6. Geraldo Vilar de Carvalho
7. Odilon Torres da Silveira
8. Carlos Alberto de Lima Cavalcanti
9. Francisco Walison
10. José Wenceslau Lima Drumond
11. Argemiro de Moraes Paiva

Código: AF.701.16.A

1. José Roberto da Silva
2. Newton Soares de Sá
3. Soter Carneiro de Araújo

TABELAS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

T E S O U R A R I A S			
S E D E DRFs	MOVIMENTAÇÃO DE VALORES EXERCÍCIO DE 1963	CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM ART. 1º DEC. 54.00/64	O B S E R V A Ç Ã O
S E D E	Cr\$ 181.764.383.746,30	2 F	+ Não foram computados os valores movimentados nas TESOURARIAS dos 19º, 20º e 21º, por terem sido criadas posteriormente à Lei.
1º	Cr\$ 64.271.706,60	4 F	
2º	Cr\$ 353.573.121,80	4 F	
3º	Cr\$ 1.365.564.493,00	4 F	
4º	Cr\$ 1.150.409.697,80	4 F	
5º	Cr\$ 1.001.104.005,60	4 F	
6º	Cr\$ 2.276.883.189,90	4 F	
7º	Cr\$ 2.188.368.442,10	4 F	
8º	Cr\$ 1.361.955.572,10	4 F	
9º	Cr\$ 877.893.280,90	4 F	
10º	Cr\$ 1.197.396.817,50	4 F	
11º	Cr\$ 781.929.741,10	4 F	
12º	Cr\$ 776.156.435,40	4 F	
13º	Cr\$ 736.478.961,70	4 F	
14º	Cr\$ 462.127.290,10	4 F	
15º	Cr\$ 625.682.995,80	4 F	
16º	Cr\$ 963.715.263,10	4 F	
17º	Cr\$ 550.060.470,00	4 F	
18º	Cr\$ 529.938.904,60	4 F	
19º +			
20º +			
21º +			

QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE

SITUAÇÃO ANTERIOR						ENQUADRAMENTO		SITUAÇÃO NOVA			
nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	EXCEDENTES	PROVISÓRIOS	VAGOS	QUADRO OU TABELA	TOTAL DE CARGOS	CÓDIGO	TOTAL DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	
8	Tesoureiro-Auxiliar	2-C	-	-	-				43	Tesoureiro-Auxiliar	13.C
35	Tesoureiro-Auxiliar	4-C	-	-	-						
43											
8	Tesoureiro-Auxiliar	3-C	-	-	-		57	AF.701	11	Tesoureiro-Auxiliar	17.B
3	Tesoureiro-Auxiliar	5-C	-	-	-						
11											
1	Tesoureiro-Auxiliar	4-C	-	-	-				3	Tesoureiro-Auxiliar	16.A
2	Tesoureiro-Auxiliar	4-C	-	-	-						
3											
57									57		

OBSERVAÇÃO: Reestruturação decorrente da aplicação do art. 7º da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e disposições da Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro-Oeste

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Superintendente da Rede Mineira de Viação — Rede Regional da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista o que consta do PA-20.105-61, resolve:

Nº 106 — Exonerar a pedido, do Quadro do Pessoal da Rede Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 39.570, de 13 de julho de 1956 e mantido pelo Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958, sob a jurisdição do Ministério da Viação e Obras Públicas, D. Maria Lúcia Carneiro, matrícula nº 20.879, do nível 9, da Carreira de Técnico-Auxiliar de Mecanização, de acordo com o artigo 75 item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Belo Horizonte, 29 de agosto de 1961. — *Dilermando José do Couto e Silva*, Diretor Superintendente.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1966

No uso das atribuições que me confere a Resolução nº 27-RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer nº B-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, do Sr. Assistente Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, emitido no processo daquele órgão, sob o número 5.197-65 e aprovado por S. Exa. o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 9-E-66 — Exonerar, a pedido, de conformidade com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos serviços desta Ferrovia, o Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 8.217, Therezinha de Siqueira Pontes, integrante do Quadro do Pessoal — Parte III (extinto), aprovado pelo Decreto número 57.184, de 8 de novembro de 1965. — Belo Horizonte, 21 de março de 1966. — *Cel. Júlio Ribeiro Gontijo*, Superintendente e Delegado do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1966

No uso das atribuições que me confere a Resolução número 27-RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer nº B-85-H-65, de 18 de agosto de 1965, emitido pelo Sr. Assistente Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas no processo daquele órgão sob o nº 5.197-65 e aprovado por S. Exa. o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, considerando o que ficou apurado no Inquérito Administrativo constituído dos processos PA-20.051-65, PA-27.643-65, 32.434-65, resolve:

Nº 9-D-66 — Demitir dos serviços desta Ferrovia como incurso nos itens V e VI do artigo 194 combinado com os artigos 196, 197, 199 e 207 — itens I e IX do "Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União" (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952) e artigo 312 do Código Penal o servidor José Cesário Tenório dos Santos, Auxiliar de Trem, Código F-212-6-A, matrícula nº 17.591, integrante do Quadro do Pessoal — Parte III (extinto), aprovado pelo Decreto número 57.184, de 8 de novembro de 1965, publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro do mesmo ano. — Belo Horizonte, 23 de junho de 1966. — *Cel. Júlio Ribeiro Gontijo*, Superintendente e Delegado do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 3 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o parágrafo 5º, artigo 23, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 801-DG — Conceder aposentadoria no Anexo II, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de

1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, ao Preparador de Textos nível 17.B — Antonio Alves de Araujo, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 1966

Nº 913-DG — Designar Procurador de 1ª Categoria Luiz Fernando Maria Teixeira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963 para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço do Contencioso, da Procuradoria Judicial deste Departamento, vago com a dispensa do Procurador de 2ª Categoria, — Marcelo Coimbra Tavares.

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1966

Nº 998-DG — Designar Arnaldo Esteves de Araujo, Tesoureiro-Auxiliar nível 18, Anexo III do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Recebedoria (T/TR), da Tesouraria da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.000-DG — Designar Aloysio Mattos de Brito Perera Assistente Anexo III do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Receita (SO/TR), da Seção de Orçamento, da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.002-DG — Designar Ebo Leda Maria Zagari, Contador nível 29, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Despesa (SO/TD), da Seção de Orçamento, da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.004-DG — Designar José Augusto Monteiro Esteves, Assistente

Comercial nível 12.A, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F de Encarregado da Turma de Orientação Contábil — Legal (A/TOCL), da Seção de Auditoria, da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.006-DG — Designar Daniel Machado Netto, Almoço nível 14 A Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Bancos (SCP/TB), da Seção de Contabilidade da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.008-DG — Designar Marília Fortes Amaral, Datilógrafo, nível 7, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Escrituração do Patrimônio (SCP/TEP), da Seção de Contabilidade Patrimonial da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.010-DG — Designar Ary de Almeida Pinto, Tesoureiro-Auxiliar nível 18, Anexo III do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma Administrativa (T/TA) da Tesouraria da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.012-DG — Designar Maria Eugênia Corrêa Afonso, Tesoureiro-Auxiliar nível 18 Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada 4-F de Encarregado da Turma de Pagadores (T/TP), da Tesouraria da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.014-DG — Designar Ayrton José Sampaio, Contador nível 20, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número

no 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Análise (SCF/TA), da Seção de Contabilidade Patrimonial da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.016-DG — Designar Rubens Barbosa Pereira, Calculista nível 11, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897 de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Escrituração da Receita (SCF/TER), da Seção de Contabilidade Financeira da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.018-DG — Designar Carmen Mendes Frest, Oficial de Administração nível 12-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897 de 9 de abril de 1963 para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Cadastro Contábil (A/TCC), da Seção de Auditoria, da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.020-DG — Designar José Reynaldo Ramos Machado, Estatístico nível 19, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Escrituração da Despesa (SCF/TED), da Seção de Contabilidade Financeira da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.022-DG — Designar Joel Barbosa a Porto Contador nível 18, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Auditores (A/LA), da Seção de Auditoria, da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.025-DG — Designar o Assessor Helena Santiago Peixoto, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria da Procuradoria Judicial deste Departamento.

Nº 1.032-DG — Designar tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 18 do referido Decreto, o Procurador de 3ª Categoria, Gilberto Paiva Noronha, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, para exercer a função de Subprocurador Geral da Procuradoria Judicial deste Departamento.

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1966

Nº 1.033-DG — Designar Marcos Burquez de Andrade, Desenhista nível 12-A, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos (DE/SEP), da Divisão de Engenharia da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.034-DG — Nomear Luis Pedro da Silva Ametlla Engenheiro nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Engenharia (DR/DE), da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.035-DG — Designar Affonso Aldaro Santa Lucci, Escriturário nível 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira (DA/SF), da Divisão de Administração da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.036-DG — Designar Dilson de Figueiredo Victorio, Oficial de Administração nível 12-A, Anexo II, do

Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Pessoal (DA SP), da Divisão de Administração da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.037-DG — Nomear Alberto José Nassif, Almoxtarife nível 16-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração (DR/DA), da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.038-DG — Designar Cleomines Antunes, Escriturário nível 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrência (DR/GEC), da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.039-DG — Designar Edison Torres (Gonzaga), Datilógrafo nível 7-A, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Secretário da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.040-DG — Designar José de Mattos, Escriturário nível 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Material (DA/SM), da Divisão de Administração da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.041-DG — Designar José Luciano Schneider, Escriturário nível 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretaria (DR/S), da 10ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.043-DG — Designar Eloiza Beatriz da Cunha Cruz Silva, Assessor, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete (CNPVN/G), do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Nº 1.048-DG — Nomear Felipe Constância, Médico nível 21, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão Médico Social (DA/DMS), da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.049-DG — Nomear José de Paula Freitas e Silva, Tesoureiro-Auxiliar nível 18-C, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais (DA/DSG), da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.050-DG — Nomear Lauro Machado, Assistente de Administração nível 16-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Documentação (DA/DD), da Diretoria de Administração deste Departamento.

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7, parágrafo 3º do Artigo 11º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 1.051-DG — Nomear Carlos Ezequiel Dias, Economista nível 20-A, interino, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer, em caráter excepcional, o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Auditoria (DF/A), da Divisão de Finanças da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.052-DG — Designar Roger Piere Feraudy, Cirurgião Dentista nível 20, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de

Chefe da Seção Odontológica (DMS/SO), da Divisão Médico Social da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.054-DG — Designar Murilo Augusto Ribeiro Cavalcanti, Assistente Comercial nível 16-C, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Controle de Material Específico — (SA/TCME), da Seção Administrativa da Divisão Médico Social, da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.057-DG — Designar Charles Mansur, Preparador de Textos, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Convênios (SA/TC), da Seção Administrativa da Divisão Médico Social, da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.060-DG — Designar Ney Roldan Nascimento, Assistente, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Encarregado da Turma de Arquivo Médico e Estatística (SA/TAME), da Seção Administrativa da Divisão Médico Social, da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.062-DG — Designar Mariângela de Rubim Bonna, Técnico de Administração nível 19, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Administração (DMS/SA), da Divisão Médico Social da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.064-DG — Designar Antônio Fucci, Assessor, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F,

de Chefe da Seção de Serviços Sociais (DMS/SSS), da Divisão Médico Social da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.068-DG — Nomear Jurandir Amendo de Araújo, Preparador de Textos, nível 15-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe do Serviço de Aperfeiçoamento do Pessoal (DA/SAP), da Diretoria de Administração deste Departamento.

Nº 1.039-DG — Designar Ney Loureiro Lima, Oficial de Administração nível 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrência (DA/GEC), da Diretoria de Administração deste Departamento.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324 de 2 de maio de 1966, e em face do que estabelecem a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, e o art. 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como do Parecer da Procuradoria Judicial nº PJ-SC nº 141-66, de 4 de maio de 1966 (processo nº 2.217-66),

Nº 1.024-DG — Considerar Jandyra Rodrigues Figueira — Bibliotecária nível 19-A, agregada ao Quadro de Pessoal do DNPVN, com os vencimentos do símbolo 3-F, de Chefe da Biblioteca do mesmo Quadro, a partir de 27 de julho de 1966. — Jurez Galvão Ferreira, Diretor-Geral Substituto.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Relação OSC-102-66

DELEGACIA DE BRASÍLIA
ATO DO DELEGADO

Relação OSCD Nº 2.450

Inspetoria Geral — DTS — 112 — 19.8.66 — Torna sem efeito a IG-DTS-95-66, que dispensou Izidro Rodrigues Sonora (AC-5.646), da função de Inspetor Regional da 5ª Região, símbolo 3-F, mantendo-o, em consequência, na referida função.

DTS — 113 — 19.8.66 — Dispensa Urandy Vieira de Souza Leite (AC-1.379), de Inspetor Regional, símbolo 3-F, localizado na 5ª Região desta I. Geral.

DTS — 114 — 19.8.66 — Torna sem efeito a IG-DTS-94-66, que dispensou João Batista Viola (AC-481), da função de Inspetor Regional da 7ª Região, símbolo 3-F, mantendo-o, em consequência, na referida função.

Relação OSCD nº 2.451

Dleg. no Est. de Pernambuco

DTS — 111 — 3.8.66 — Designa Nionilo Vieira de Melo (AC-20.477), Escriturário nível 8-A, para exercer a função de Encarregado da Turma do Arquivo, símbolo 9-F, da Divisão de Contabilidade, da DR-PE.

Delg. no Estado do Paraná

DTS — 111 — 3.8.66 — Designa João Emílio de Oliveira (AC-29.421), Escrevente-Datilógrafo nível 7, para a função gratificada, símbolo 8-F, de Agente da Agência em Apucarana.

DTS — 113 — 3.8.66 — Designa Ivanir Renaud Marcondes (AC-27.063), Oficial de Administração nível 12-A, para a função gratificada, símbolo 4-F, de Agente da Agência em Guarapuava.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Relação CACB nº 102, de 1966

JUNTA INTERVENTORA NO C.A.

RJI nº 3.132, de 10 de agosto de 1966 — Concede ao Fiscal de Previdência, nível 17-A — Hilton Cunha, nº 2.859, os benefícios da Lei número 1.741-52, regulamentada pelo Decreto nº 990-62, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 4-F.

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 1966

Nº 64.143 — Designa o Escriturário, nível 10-B — Clelia Celia Marcondes, nº 11.434, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da JJR, 6-F, da DE no Rio Grande do Sul. 64.144 — Designa o Escriturário nível 8-A — Arthur Fernando Vilarino, nº 12.430, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto em Avenida, Estado do Rio Grande do Sul, símbolo 10-F, número 64.145 — Exonera, a pedido — José Ribamar Souza, nº 17.954, do

carpo de Servente, nível 5, a contar de 13.6.66, face a sua nomeação para Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 -- (Port. 63.361-66).

PORTARIAS DE 17 DE AGOSTO DE 1966

Nº 64.156 -- Torna sem efeito as Portarias, números 63.471 -- 63.472 -- 63.473 -- 63.474, e 63.475, de 16 de maio de 1966, que nomearam, respectivamente, os concursados -- Salvoval Pereira da Costa -- Francisco Planklin de Souza -- José Gomes -- Milton de Souza e Luiz Batista do Nascimento, para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7. -- Número 64.157 -- Torna sem efeito as Portarias números 63.281 e 63.282, de 6 de abril de 1966, que nomearam, respectivamente, os concursados -- Domingos de Oliveira e Milton Alves Feitosa, para o cargo de Servente, nível 5, em face de não terem tomado posse no prazo legal -- Número 64.158 -- Torna sem efeito a Portaria número 63.289, de 6 de abril de 1966, que nomeou o concursado -- Renato Francisco, para o cargo de Servente, nível 5. -- Número 64.159 -- Torna sem efeito a Portaria número 63.727, de 22 de junho de 1966, que nomeou Jordano Jacinto para o cargo de Escriurário, nível 8-A. -- Número 64.160 -- Torna sem efeito a Portaria número 63.332, de 15 de abril de 1966, que nomeou Meirani Pires dos Santos, para o cargo de Escriurário, nível 8-A. -- Número 64.161 -- Torna sem efeito as Portarias números 63.369 -- 63.370 e número 63.371, de 26 de abril de 1966, que nomearam respectivamente -- José Chaves Coriolano -- José Antônio Meireles e Henrique José Chavele de Almeida para o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7. -- Número 64.162 -- Exonera, a pedido -- Aliete Lima Soares, número 17.595, do cargo de Dactilógrafo, nível 7-A, a contar de 19 de julho de 1966, face a sua nomeação para Escriurário, nível 8-A. -- (Portaria número 63.728 de 1966). -- Número 64.163 -- Dispensa, a pedido, a Oficial de Administração, nível 14-B -- Lia de Andrade Barreto, número 789, da função gratificada de Chefe da Agência em São Jerônimo, RS. -- Número 64.164 -- Designa a servidora Dona-Clá Camargo, número 13.399, para a função gratificada de Chefe da Agência em São Jerônimo, RS., símbolo 5-F. -- Número 64.165 -- Dispensa, a pedido, a Escriurária, nível 10-B -- Maria José da Silva Neves Guedina, número 3.688, da função gratificada de Chefe da Secretaria da JJE, da Delegacia em Brasília, bem como de Substituta Eventual do Assistente Técnico da Delegacia em referência. -- Número 64.166 -- Designa a Oficial de Administração, nível 12-A -- Terezinha de Oliveira Figueiredo, número 15.004, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria da JJR., 6-F, da Delegacia em Brasília, bem como para Substituta Eventual do Assistente Técnico da Delegacia em referência.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Relatório de servidor -- Processo 165.435 -- Francisco da Rocha Falcão Costa -- Médico, amparado pela Lei nº 4.060-62, número 11.630, ocorrido em 15 de maio de 1966. -- NM. 371 P-21.014-66 -- Carlos Prado Júnior, amparado pela Lei nº 4.069-62, ocorrido em 10.7.66.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DGD nº 52, de 1966

Determinações de Serviço
GABINETE DA PRESIDENCIA

Nº 368, de 10-8-66 -- Cessa os efeitos, a contar de 21 de julho de 1966, da DIS-GPC 53-62, que designou Jeovah Filho, 10.997, para exercer a função de Assistente Especializado, 2-F, em face de sua nomeação para exercer cargo em comissão, constante do BSL-AC-134-66.

DEPARTAMENTO DE ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO

Nº 2.068, de 11-8-66 -- Designa Bertini Tavares Guimarães, 2.299, para exercer a função de Chefe da Seção de Secretaria, 6F, na Divisão de Fiscalização; 2.072, de 12 de julho de 1966 -- Dispensa, a pedido, a contar desta data, Cyta Braga Menescal, 2.871, da função de Auxiliar Técnica, 8-F.

DEPARTAMENTO DE ACIDENTES DO TRABALHO

Nº 1.745, de 16-8-66 -- Nomeia Têda Lopes Martins, 6.994, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Administração, 6-C.

DELEGACIA NO CEARÁ

Nº 2.572, de 5-8-66 -- Exonera Francisco Solero de Araújo Cruz, 4.152, do cargo de Inspetor de Agências, 7-C; 2.573, de 5-8-66 -- Nomeia Tarcísus Miranda Bezerra, 9.999, para exercer o cargo de Inspetor de Agências, 7-C.

DELEGACIA EM PERNAMBUCO

Nº 9.575, de 29-7-66 -- Designa Marluce de Moura Pereira, 11.496, para exercer a função de Encarregado do Setor de Benefícios, 10-F, na Agência em São Lourenço da Mata.

DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO

Nº 13.161, de 3-8-66 -- Dispensa, a pedido, a contar de 3 de julho de 1966, Paulo Cesar Figueira Rodrigues, 73.081, da função de Adjunto de Superintendente Médico, 3-F; 13.162, de 3-8-66 -- Designa Jairo Pombro do Amaral, 73.412, para exercer a função Adjunto de Superintendente Médico, 3-F.

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 14.408, de 8-8-66 -- Designa Paulo Fernando Correa Garricande, 9.310, para exercer a função de Informante-Habilitador, 9-F, no Posto Local de Atendimento aos Representantes.

Relação DGD nº 53, de 1966

Determinações de Serviço
CONTADORIA GERAL

1.418, de 17.8.66 -- Dispensa Paulo Maciel Schilkowsky, 6.417, da função de Auditor, 3-F.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 11.631, de 17.8.66 -- Designa Luiz Gomes da Silva, 42.474, para exercer a função de Encarregado de Intercunicações, 12-F, na Divisão de Administração Local; 11.632, de 17.8.66 -- Designa Nybilo Alves de Araújo, 1.976, para exercer a função de Encarregado de Intercunicações, 12-F, na Divisão de Administração Local; 1.623, de 17.8.66 -- Designa Claudionor Suzano, 14.519, para exercer a função de Encarregado de Intercunicações, 12-F, na Divisão de Administração Local; 11.634, de 17.8.66 -- Designa Carlos Albarito

Anjo, 14.524, para exercer a função de Encarregado de Intercunicações, 12-F, na Divisão de Administração Local.

DELEGACIA EM SAO PAULO

Nº 37.258, de 5.8.66 -- Designa Maria José Cury Cervi, 937, para exercer a função de Informante-Habilitadora, 3-F, na Divisão de Benefícios; 37.257, de 5.8.66 -- Designa Denise Favero Salvadori, 6.856, para exercer a função de Encarregada do Setor de Assistência Médica, 10F, na Agência em Itu, ficando, consequentemente, dispensada da função de Encarregada do Setor de Benefícios, 8-F, que exerce na referida Agência; 37.258, de 5.8.66 -- Designa Otinlio Galvão Pacheco, 7.391, para exercer a função de Encarregado do Setor de Benefícios, 8-F, na Agência em Itu, ficando, consequentemente, dispensado da função de Informante-Habilitador, 11.F, que exerce na citada Agência; 37.259, de 5.8.66 -- Designa José Antônio de Camargo, 12.740, para exercer a função de Informante-Habilitador, 11.F, na Agência em Itu; 37.263, de 8.8.66 -- Dispensa, a pedido, a contar de 1.8.66, Marina de Souza Hellmeister, 2.136, da função de Encarregada da Turma de Preços e Controle de Pagamentos, 5.F, que exerce no Serviço de Perícias Médicas; 37.260, de 17.8.66 -- Dispensa, a pedido, a contar de 22.8.66, Elide Groziano Paes de Barros, 2.492, agregada, da função de Inspetor de Posto de Benefícios 3.F, que exerce no Serviço de Pagamento de Benefícios.

Relação DAC nº 74, de 1966

Nomeação. -- Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, emanada no Processo PR 32.967-64, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1964 e na Exposição de Motivos nº 347-65 (Processo MTPS-1.192.727 número 347-65 (Processo número MTPS-1.192.737-66), publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1965, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para os cargos e locais indicados: Escriurário, classe "A", nível 8, concurso a que se refere os Editais DSA-1.169-34, 1.143-64 e 739-63, do DASP; Jacob Carneiro de Oliveira, em vaga decorrente da exoneração de Paulo de Paula, número 42.713, Maria Marlene Marinho, Marcelino Batista da Cunha, Adalina Rocha, Jodíra Berquó Ramalhão, em vagas decorrentes do Decreto número 51.477, de 29 de maio de 1962 e Lezy Ribeiro Ferreira em vaga decorrente da exoneração de Gercina de Souza Azevedo, nº 12.643, no Estado de Goiás; Rita de Cássia Ramos de Lima, Ivan Ferreira de Souza, Marlene Rodrigues Celant, Edésio da Costa Penafort, Ana Cândida do Perpétuo Socorro Brandão Nina, no Estado do Amazonas, em vagas decorrentes das exonerações de: Marlene Sapucahy da Silva, nº 13.241, Antônio Domingos Ramina, número 21.164, Fernando Correa Guedes, nº 20.758, Ida Codinelli, nº 43.282 e Aristides Machado Sobrinho, número 10.606, respectivamente; Maria da Graça Meneres, no Estado do Maranhão em vaga decorrente da exoneração de Antônio Firmo da Silva, nº 43.038; Escrevente-Dactilógrafo, concurso a que se refere o Edital DSA 665-64, do DASP: Adedir Maria Pereira Rocha, no Estado da Guanabara, em vaga de Nancy Fraga de Salles, nº 43.592, nomeada em caráter interino e colocada em exonência no Quadro de Pessoal do Instituto por analogia com a situação prevista no art. 5º, da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962; Oficial de Administração, classe "A", nível 13, concurso a que se refere a PT-DASP 273-63; Manoel Martins, no Estado do Maranhão, em vaga decorrente da nomeação de Afala Figueiredo Bittencourt e Câmara, nº 2.861.

Concessão de Aposentadoria -- Jacy Costa do Nascimento, nº 10.318, ocupante do cargo de Escriurário, nível 8, no Estado da Bahia, na forma do art. 176, inciso III, § 2º, combinado com o art. 181, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952.

Relação DAC nº 75, de 1966

Vacância. -- Foram exonerados, a pedido, os seguintes funcionários: Luiz Paulo Moniz de Aragão, 12.251, a contar de 7 de julho de 1966, do cargo de Técnico de Administração, nível 19; Maria do Ceu Reis Soares, nº 336, a contar de 7 de maio de 1966, do cargo de Escriurário, nível 10, no Estado de Guanabara, nível 10, na Estação da Guanabara, Léda Mariluz Silveira 19.380, a contar de 14 de junho de 1966, do cargo de Escriurário, nível 8, no Estado do Rio Grande do Sul, Yara Palma Ribeiro, 12.219, a contar de 11 de julho de 1966, do cargo de Escriurário, nível 8; Theresinha de Jesus Sachet, nº 12.748, a contar de 1º de agosto de 1966, do cargo de Escriurário nível 8, no Estado de Santa Catarina, Inel Belay, 11.728, a contar de 3 de fevereiro de 1966, do cargo de Escriurário nível 8; José Antonio de Almeida Bueno, 21.846, a contar de 24 de março de 1966, do cargo de Escriurário, nível 8; Clóvis Washington Silva de Almeida, 9.783, a contar de 7 de março de 1966, do cargo de Escriurário, nível 10; José Jurandir de Lima, 22.131, a contar de 29 de dezembro de 1965, do cargo de Escriurário, nível 8; Ignez Rovai Nouer, 43.767, a contar de 25 de março de 1966, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7; Luiz Turgante Netto, 20.252, a contar de 9 de março de 1966, do cargo de Escriurário nível 8, no Estado de São Paulo. Torna Gomes Campelo, 15.169 a contar de 2 de junho de 1966, do cargo de Escriurário, nível 8, no Estado de Piauí, Egan Appel, 4.795, a contar de 5 de junho de 1966, do cargo de Escriurário nível 10, no Estado de Santa Catarina, Hilda de Almeida Mendes 10.137, a contar de 25 de maio de 1966, do cargo de Escriurário, nível 10; Rudolpho Wagner, a contar de 1º de julho de 1966, do cargo de Escriurário, nível 8, no Estado de Alagoas, Francisco José Rodrigues 43.759, a contar de 5 de maio de 1966, do cargo de Mensageiro, nível 1, no Estado de São Paulo, José Carlos Pontes 18.266, a contar de 28 de agosto de 1965, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, no Estado de Pernambuco.

Relação DGD nº 33, de 1966

Determinações de Serviço
DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Onde se lê: 7.599, de 11-7-66 -- Para exercer a função de Chefe da Seção de Especificação e Orçamento, 2-F, na Divisão de Engenharia. Leia-se: 7.599, de 11-7-66 -- Designa Ito de Albuquerque, 7.735, para exercer a função de Chefe da Seção de Especificação e Orçamento, 2-F, na Divisão de Engenharia. Obs.: Republicado por ter sido com incorreções no Diário Oficial (Seção I -- Parte II), nº 137, de 21 de julho de 1966, pág. nº 2.092.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 164-66

PORTARIAS DE 10 DE AGOSTO DE 1966
Nº 1.125 -- Homologação a Resolução Interna ABA-67-66, que dispensou Salvador Gonçalves da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula nº 1.027.436, da Função Gratificada, símbolo 8-F, do Chefe da Seção de

Seguro Social (BAS), da ABA, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no processo número 32.976-66.

N.º 1.126 — Homologa a Resolução Interna ABA-48-66, que designou Salvador Gonzalez da Silva, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 1.027.455, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Empréstimo Imobiliário, (BAI), da ABA, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no proc. n.º 32.297-66.

N.º 1.128 — Homologa a Resolução Interna ABA-43-66, que dispensou, a pedido, Alice Ferreira Freitas, Agregado 6-F, matrícula n.º 1.353.004, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Empréstimo Simples (BAV), da ABA, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no processo n.º 32.977-66.

N.º 1.130 — Homologa a Resolução Interna AAL-23-66, que dispensou José Elias Uchôa, Contador nível 20-A, matrícula n.º 1.916.458, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (ALA), da AAL, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no processo número 16.797-66.

N.º 1.131 — Homologa a Resolução Interna AAL-24-66, que designou Carlos Bulhões de Araújo, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula n.º 1.936.549, para exercer a Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (ALA), da Agência do Estado de Alagoas, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no processo n.º 16.797-66.

N.º 1.132 — Homologa a Resolução Interna ABA-19-66, que dispensou, a pedido, José Marques Sales Agregado 6-F, matrícula n.º 1.744.288, da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (BAP), da ABA, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no proc. n.º 11.929-66.

N.º 1.133 — Homologa a Resolução Interna ABA-20-66, que designou Everaldo Ribeiro Vasconcelos, Escriturário nível 10-B, matrícula n.º 1.284.936, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Seguros Privados (BAP), da ABA, tendo em vista o constante no processo n.º 11.929-66.

N.º 1.139 — Dispensa, a pedido, Lúcio Martins Pereira, Procurador de 1.ª Categoria, matrícula n.º 1.900.275, das funções de Chefe da 2.ª Procuradoria, tendo em vista o constante no processo n.º 45.050-66.

N.º 1.140 — Designa Claudionor Luttgardes Cardoso de Castro, Procurador de 3.ª Categoria, matrícula n.º 1.979.227, para exercer as funções de Chefe da 2.ª Procuradoria, tendo em vista o constante no processo número 45.050-66.

N.º 1.141 — Designar Almir Canavieira Neves, Procurador de 2.ª Categoria, matrícula n.º 1.911.618, para substituir o titular da Chefia da 2.ª Procuradoria, Claudionor Luttgardes Cardoso de Castro, em seus impedimentos eventuais, tendo em vista o constante no proc. n.º 45.050-66.

N.º 1.142 — Aposenta Oswaldo Regis de Alencastro, matrícula n.º 1.605.644, ocupante do cargo de Médico nível 22-B, da Parte Permanente do HSE, de acordo com os artigos 176, inciso II, combinado com o inciso II, do art. 184, da Lei número 1.711-52, tendo em vista o constante no proc. n.º HSE 793-66.

PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 1966

N.º 1.143 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei n.º 1.711-52, Egon Emilio Dorsch, matrícula n.º 2.119.762, do cargo de Escrevente-Dactilógrafo nível 7, inter-

rino, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no proc. n.º ... 20.071-66.

N.º 1.144 — Aposenta, nos termos dos arts. 176, inciso III, e 178, inciso I, ambos da Lei n.º 1.711-52, Manoel Teixeira Brochado, Motorista nível 12-C, matrícula n.º 1.910.773, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no processo n.º 73.122-65.

N.º 1.145 — Aposenta, nos termos dos arts. 176, inciso III e 178, inciso III, ambos da Lei n.º 1.711-52, Maria do Rosário Gouveia, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, matrícula número 1.557.355, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no proc. n.º 25.623-66.

N.º 1.143 — Aposenta, nos termos dos arts. 176, inciso III, e 178, inciso III, ambos da Lei n.º 1.711-52, Ernesto Lopes de Castro, Porteiro nível 9-A, matrícula n.º 1.054.658, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no processo n.º 33.463-66.

N.º 1.147 — Aposenta, de acordo com os arts. 176, inciso III, e 178, inciso III, ambos da Lei n.º 1.711-52, Neuza Corrêa Aguiar, Escriturário nível 8-A, matrícula n.º 1.055.927, do Quadro da AC e OOLL, tendo em vista o constante no proc. n.º 63.995-f.i.

N.º 1.148 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei n.º 1.711-52, José Columbo Coutinho de Moraes, matrícula número 2.130.066, do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, interino, do Quadro da AC e OOLL, Os efeitos da presente Portaria retroagem a 16 de junho de 1966, tendo em vista o constante no processo número 33.864-66.

N.º 1.149 — Exonera, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei n.º 1.711-52, José Orlando Soares Leite, matrícula n.º 2.119.255, do cargo de Escriturário nível 8-A, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, tendo em vista o constante no proc. n.º 40.923-66.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 165-66

RESOLUÇÃO Nº 88 — DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 65, do Regimento do HSE, e tendo em vista o que consta do Processo HSE, nº 6.701-66, resolve:

Designar Josélia Ferreira Clemente — Técnico de Contabilidade P-701.13-A, ponto n.º 2.378 — matrícula n.º 1.769.724, para substituir, nos impedimentos eventuais — Antônio Ribeiro Ferreira, ocupante de função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Empenho e Registro — HGE, da Contadoria Seccional — GCH, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado. — *Elio Arduino* — Diretor.

AGÊNCIA LOCAL — ALAGOAS RESOLUÇÃO INTERNA Nº 29-66

O Delegado da Agência do IPASE no Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções em vigor, resolve:

Designar a servidora Miriam Cunha Vassalo — Escriturária nível 8-A — matrícula n.º 1.759.842, ponto número 6.896, para substituir o Chefe da Seção de Aplicação de Capital (ALC) — Mary Santos Lima, na função gratificada símbolo 7-F, da AAL, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente, em seus impedimentos eventuais. — Dê-se ciência.

Maceió, 9 de março de 1966. — José Elias Uchôa Filho — Delegado AAL.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação GDC nº 61, de 22-8-66

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 23, Título V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 388, de 1.º de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964, resolve:

Portaria nº 637, de 11 de agosto de 1966 — Exonerar, a pedido, Eurides Urbano de Lima, Servente, NS. 5, Matrícula nº 8.206, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pósto de Livramento, da Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, conforme consta do Processo SAMDU nº 9.314-66.

Portaria nº 688, de 11 de agosto de 1966 — Exonerar, a pedido, Itacir Oliva, Telefonista, NS. 7, Matrícula nº 6.164, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, a partir de 1-8-66, conforme consta do Processo SAMDU nº 9.171-66.

Portaria nº 669, de 16 de agosto de 1966 — Tornar sem efeito a Portaria

nº 46, de 18 de janeiro de 1966, publicada no Diário Oficial de 1-3-66, Seção I, Parte II, fls. 625-3, e Boletim de Serviço nº 39, de 3-3-66, que admitiu o ex-combatente Aomar Pereira Machado, para o emprego de Atendente, NS. 7, com exercício na Delegacia Estadual no Rio Grande do Sul, por não haver tomado posse em tempo hábil, conforme consta do Processo nº 79-66.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 23, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS, nº 388, de 1.º de agosto de 1963, alteradas pelas MTPS ns. 711, de 19 de agosto de 1964 e 193, de 3 de abril de 1965, resolve:

Portaria nº 671, de 16 de agosto de 1966 — Designar João Francisco dos Santos, Auxiliar de Escritório, NS. 8, matrícula nº 9.451, para substituir eventual da atual ocupante da Função de Confiança de Encarregada da Turma de Protocolo e Arquivo da Secretaria do GDC, 10-FC.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DO PRESIDENTE DA DIRETORIA

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café no uso de suas atribuições legais resolveu:

PORTARIAS DE 18 DE AGOSTO DE 1966

N.º 1.244 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Encaminhamento, símbolo 2-F, da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), o Oficial de Administração, nível 12, Déa de Souza França, e designa, para a vaga decorrente, o Oficial de Administração, nível 12, Manoel Pereira Duarte, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 2-F.

N.º 1.245 — Lotar no Gabinete do Diretor doutor Napoleão Fontenelle da Silveira, o Empregado (Motorista), Jorge Magalhães, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) mensais.

N.º 1.246 — Remover, da Junta Administrativa para o Serviço de Comunicações e Arquivo (SCA), os Dactilógrafos, nível 9, Maria José Cravo da Silva Mauroy e Nina Zilberberg e

os Escriturários, nível 8, Magaly Maciel e Marly Martins Fróes Fernandes. Fica em consequência, cancelada a Gratificação de Representação do Gabinete, concedida pela Ordem P. 65-1.189, de 30 de novembro de 1965, à funcionária Nina Zilberberg.

N.º 1.249 — Dispensar do cargo, em comissão de Assistente Técnico, símbolo 5-C, do Departamento de Consumo Interno (DCI), o Economista, nível 20, Augusto Pinto Cardoso, e investi-lo no cargo, em comissão, de Chefe Geral da Divisão de Estoques e Padronização (DEP), mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-C. Fica, em consequência cancelada a designação constante da Ordem P. 66-992, de 6 de julho de 1966.

N.º 1.250 — Investir no cargo em comissão de Assistente Técnico, do Departamento de Consumo Interno (DCI), o Empregado (Economista) (Christovam Souto Lyra de Freitas, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C. Fica, em consequência cancelada a designação constante da Ordem P. 66-1.006, de 8.7.66.

TÉRMINOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANO DE 1966

Processo CNEN-1259-16-61

Aditamento ao Termo de concessão e aceitação de auxílio, firmado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Instituto de Pesquisas Radioativas da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte Minas Gerais representado por seu Diretor Professor Milton Campos, acordam em alterar o termo de concessão e aceitação de auxílio, firmado em 10 de setembro de 1963, no seguinte:

Pelo presente termo de aditamento, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com

sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso n.º 81, 2.º andar, nesta cidade, representada por seu Presidente Professor Uriel da Costa Ribeiro e o Instituto de Pesquisas Radioativas da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte Minas Gerais representado por seu Diretor Professor Milton Campos, acordam em alterar o termo de concessão e aceitação de auxílio, firmado em 10 de setembro de 1963, no seguinte:

I — Fica alterada a cláusula primeira do termo de concessão e acei-

tação de auxílio firmado em 10 de setembro de 1963, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O auxílio concedido, de Cr\$ 1.100.000 (um milhão e cem mil cruzeiros), fica destinado a aquisição de duas máquinas de calcular, móveis, publicações e materiais, de consumo.

II — O presente aditamento é firmado, de acordo com a autorização decorrente da 246ª sessão da Comissão Deliberativa da CNEN, de 6 de julho de 1966, fls. 32 do Processo CNEN-1259-16-61.

III — Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de concessão e aceitação de auxílio firmado aos 10 de setembro de 1963.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente termo de aditamento, em 9 (nove) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1966.
— *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *Milton Campos*, Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais. — Testemunhas: *C. Linhares*. — *Léa da Cruz Alves*

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, doravante denominado simplesmente IBRA, neste ato representado por seu Presidente em exercício, General Jaul Pires de Castro, brasileiro, casado, e a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A., Sociedade Comercial neste ato representada por seu Diretor Dr. Avelino Lopes da Silva Filho, brasileiro, casado, com sede na Avenida Almirante Frontin, 381, doravante denominada simplesmente Cruzeiro do Sul.

Cláusula Primeira — Objeto do Contrato — O IBRA, por intermédio deste instrumento, contrata com a Cruzeiro do Sul a execução do recebimento aerofotográfico, para fins de levantamentos aerofotogramétricos, de uma área com cerca de 3.000 km², situada no Estado do Paraná, região de Cascavel, conforme croqui que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

Cláusula Segunda — Forma de Execução — A Cruzeiro do Sul executará o recobrimento da mencionada área com uma câmara cartográfica e fornecerá aerofotos na escala aproximada de 1:20.000, garantindo o aproveitamento dos respectivos filmes aéreos para trabalhos de restituição estereofotogramétrica.

Cláusula Terceira — Material a Entregar — Como resultado, a Cruzeiro fará entrega ao IBRA de 2 (duas) coleções das fotos obtidas na escala de 1:20.000, e um fotoíndice, este na escala de 1:100.000. Concluídos os trabalhos, a Cruzeiro fará entrega também dos negativos obtidos os quais serão propriedade do IBRA.

Cláusula Quarta — Preço e Condição de Pagamento — Pela execução e entrega dos serviços, objeto do presente contrato, o IBRA pagará à Cruzeiro do Sul, o valor global de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), na forma seguinte: para os primeiros 1.200 km² (mil e duzentos) a importância fixa e indivisível de Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros), e para os restantes 1.800 km² o preço será de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros) por km², totalizando Cr\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros). O pagamento será efetuado mediante faturas contra a entrega parcelada dos serviços.

Cláusula Quinta — Prazos — A Cruzeiro do Sul se compromete a, uma vez assinado o contrato, basear uma aereo-

nave nas imediações da área, ainda em tempo de aproveitar a presente temporada, que se estende até setembro. A entrega do material previsto na Cláusula III se processará dentro de 30 dias corridos, contados a partir da data da conclusão dos vãos fotográficos.

Cláusula Sexta — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta do Sub-projeto 2.9.1 — discriminação de terras da União; Consignação 3.1.3.0.16.

Cláusula Sétima — O presente contrato está isento de selos tendo em vista o contratante gozar de imunidades tributárias e isenções fiscais, consoante o art. 118 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e por se tratar de um ato jurídico com uma autarquia na forma do item a do inciso VIII do art. 11 do Decreto nº 55.852 de 22 de março de 1965.

Cláusula Oitava — De conformidade com o art. 770 (setecentos e setenta), § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fica a Cruzeiro do Sul dispensada de prestar caução, ficando estabelecida uma retenção no ato de cada pagamento, de 5% (cinco por cento) de seu valor, quantia essa que será restituída ao término da vigência do contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contábeis.

Cláusula Nona — As partes elegem, com exclusão de qualquer outra, a Comarca do Rio de Janeiro como fóro do presente Contrato.

E assim justo e contratados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1966.
— *Jaul Pires de Castro* e *Dr. Avelino Lopes da Silva Filho*.

Testemunhas: *Antônio da Silva Araújo*.

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, doravante denominado simplesmente IBRA, neste ato representado por seu Presidente em exercício General Jaul Pires de Castro, brasileiro, casado, e a firma Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S. A., Sociedade Comercial, com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Frontin, 381, doravante denominada simplesmente Cruzeiro do Sul, neste ato representada por seus Diretores Avelino Lopes da Silva Filho e Walter Brito, brasileiros, casados.

Cláusula Primeira — Objeto do Contrato — O IBRA, por intermédio deste instrumento, contrata com a Cruzeiro do Sul, a execução de um vão sobre uma área de cerca de 1.400 km² da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no Estado do Rio de Janeiro conforme croqui que fica fazendo parte integrante do presente Contrato. Tendo em vista obter-se recobrimento da área total da citada Fazenda, na escala de 1:20.000, a Cruzeiro do Sul deverá aproveitar as faixas de vão feitas pela Força Aérea Americana.

Cláusula Segunda — Forma de Execução — A Cruzeiro do Sul executará

o recobrimento da mencionada área com uma câmara cartográfica e fornecerá aerofotos na escala aproximada de 1:20.000, garantido o aproveitamento dos respectivos filmes aéreos para trabalhos de restituição estereofotogramétrica.

Cláusula Terceira — Material a Entregar — Como resultado, a Cruzeiro fará a entrega ao IBRA de 2 (duas) coleções das fotos obtidas na escala de 1:20.000, e um fotoíndice, este na escala de 1:100.000. Concluídos os trabalhos, a Cruzeiro do Sul fará a entrega, também, dos negativos obtidos, os quais serão propriedade do IBRA.

Cláusula Quarta — Preço e Condição de Pagamento — Pela execução e entrega dos serviços objeto do presente contrato, o IBRA pagará à Cruzeiro do Sul o valor global de Cr\$ 12.600.000 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), ficando entendido que a área que exceder de 1.400 km², será paga a razão de Cr\$ 9.000/km² (nove mil cruzeiros por quilômetro quadrado), devendo o pagamento ser efetuado, mediante faturas, contra a entrega parcelada dos serviços.

Cláusula Quinta — Prazos — A Cruzeiro do Sul se compromete a, uma vez assinado o contrato, basear uma aeronave nas imediações da área, ainda em tempo de aproveitar a presente temporada, que se estende até setembro. A entrega do material previsto na Cláusula III se processará dentro de 30 dias contados a partir da data da conclusão dos vãos fotográficos.

Cláusula Sexta — A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta do Projeto 3.3.5 — subconsignação 3.1.3.0 — 16 do orçamento do presente exercício.

Cláusula Sétima — O presente contrato está isento de selos, tendo em vista o IBRA gozar de imunidades tributárias e isenções fiscais, consoante o art. 118 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e por se tratar de um ato jurídico com uma autarquia na forma do item a do inciso VIII do artigo 11 do Decreto nº 55.852 de 22 de março de 1965.

Cláusula Oitava — De conformidade com o art. 770 (setecentos e setenta), § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fica a Cruzeiro do Sul dispensada de prestar caução, ficando estabelecida uma retenção no ato de cada pagamento, de 5% (cinco por cento) de seu valor, quantia essa que será restituída — ao término da vigência do contrato, desde que satisfeitas todas as obrigações contábeis.

Cláusula Nona — As partes elegem, com exclusão de qualquer outra, a Comarca do Rio de Janeiro, como fóro do presente Contrato.

E assim, justo e contratados, assinam o presente contrato em 5 (cinco) vias na presença de 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1966.
— *Jaul Pires de Castro*, Presidente em Exercício. — *Avelino Lopes da Silva Filho*, Diretor. — *Walter Brito*, Diretor.
(Nº 29.500 — 23-8-66 — Cr\$ 37.800).

conforme consta dos desenhos de números PEET-581-66 a PEET-597-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estradas e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro em 12 de agosto de 1966. — *José Pedro de Escobar*, Presidente.

EDITAL Nº 39-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER nº 25.707-66 aprovou em sua reunião de 21 de julho de 1966, o projeto da Rodovia Federal BR-262, trecho Campos Altos-Araxá, subtrecho Variante de Jacuba, compreendido entre as estacas 5.978 — 6.272 + 16,10 = 158 + 2,06 na extensão total de 5.896 km no Estado de Minas Gerais, conforme consta dos desenhos de ns. PEET-499-66 a PEET-503-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida, de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1966. — *José Pedro de Escobar*, Presidente.

EDITAL Nº 40-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER nº 23.164-66 aprovou em sua reunião de 21 de julho de 1966 o projeto da Rodovia RJ-26 trecho Trajano-Manoel Moraes (substituição de ramal ferroviário deficitário), compreendido entre as estacas 0 e 790 + 4,00 na extensão total de 15,804 km no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta dos desenhos de ns. PEET-598-66 a PEET-607-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 38-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o pro-

cesso ref. DNER nº 32.490-65 aprovado em sua reunião de 21 de julho de 1966, o projeto da Rodovia RJ-138, trecho Manoel Duarte-Afonso Arinos (substituição de ramal ferroviário deficitário), compreendido entre as estacas 665 + 9,50 — 1.340 + 13 e O — 509 + 8,20 na extensão total de 25,891 km no Estado do Rio de Janeiro.

Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente.

EDITAL N.º 41-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER n.º 25.546-66 aprovou em sua reunião de 21 de julho de 1966, o projeto da Rodovia Fede. a. BR-232, trecho Arcoverde-Mimoso, subtrecho Variante da Serra de Mimoso, compreendido entre as estações 0 — 953 + 5,91 = 955 + 16,00 — 1.266 + 6,85 na extensão total de 25 276 km no Estado de Pernambuco, conforme consta dos desenhos de ns. PEET-504-66 a PEET-521-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio, estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente.

EDITAL N.º 42-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º do artigo 16 da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 20.701-59 aprovou em sua reunião de 21 de julho de 1966, o projeto da Rodovia Federal BR-236 trecho km. 111-Divisa Acre-Rondonia compreendido entre as estações 0 — 2.666 + 8,43, na extensão total de 52.328 km no Estado do Acre conforme consta dos desenhos de números PEET-1.083-59, PEET-1.119-59, PEET-522-66 e PEET-560-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D. N. E. R.; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 60-66

Serviços: Prosseguimento de construção de muro na Cidade de Joinville, Estado de Sca. Catarina, 14.º DFOS.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 14 do mês de outubro de 1966, na sede do D. N. O. S. à Avenida Presidente Vargas, n.º 62, 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C. C. S. O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital n.º 60-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o sub-título "Propostas".

3. Conterá a documentação:

- a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma ser igual ou superior à Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros);

- b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

- c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

- d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

- e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

- f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

- g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

- h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

- i) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (des) negativa (s) da (s) instituição (s) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I. A. P. E. T. C., de acordo com o artigo 28 e seguintes do Capítulo I, título III do Decreto n.º 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

- j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (des) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado revestimento de canal em concreto simples ou armado numa extensão mínima de 80 metros.

- k) recebe do depósito da caução.

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no D. N. O. S. até 15 horas do dia 13.10.66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3.º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto n.º 51.271, de 16.11.1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta em 3 (três) vias:

- a) nome do proponente domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

- b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, consando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços data e assinatura do proponente;

- c) as propostas obedeirão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

- d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), e Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), é depositada para os fins de assinatura do contrato e sua execução, fazendo-se em ambos referência aos serviços (ou obras) objeto do Edital número 60-66.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cações serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cações serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obras), contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento na construção de um muro de arrimo de proteção das margens do rio Cachoeira, na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina, 14.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S.

no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 15 (quinze) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 220.000.000 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K.25.X.10.2.2. no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D. N. O. S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D. N. O. S.), a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

- b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

- e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

- f) apresentar laudo da Conferência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução n.º 50-37/64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de sorteio, a nova

concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhava a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C. C. S. O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 128-66

Serviços: Para execução dos serviços de Dragagem de Canais no Estado de Goiás, 10.º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 17 horas do dia 11 do mês de setembro de 1966, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas, n.º 62 — 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital n.º 128-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior à Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas fazendas;

c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;

d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;

e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;

f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;

g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;

i) prova de quitação para com as instituições de previdência social, através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusive do I.A.P.E.T.C., de acordo com o Art. 28 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto número 48.950-A, de 19-6-60;

j) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico (s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal, estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado num volume de terraplanagem no mínimo de 200.000 m³ (duzentos mil metros cúbicos).

l) recibo do depósito da caução:

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 17 horas do dia 13-9-66 a apresentação dos documentos constantes das alíneas, a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3.º Terá exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto n.º 57.271, de 16-11-1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente domiciliado ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital n.º 128-66.

§ 2.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as caucões serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas caucões serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e natureza dos serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: para execução dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado de Goiás, 10.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o I.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 144.140.000 (cento e quarenta e quatro milhões e cento e quarenta mil cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.2.K.10.X.10.2.a — Anápolis — 4.1.1.2.K.10.X.10.2.b — Goiânia no presente exercício e nos demais períodos verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada no D.N.O.S. observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro ou quem deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S., ficará sujeito a multa e outras penalidades, de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no contrato.

VII — Processo e julgamento da concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1960 (Revogado do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da concorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências

que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução n.º 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhava a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 125-66

Serviços: Proseguimento dos serviços de dragagem no 8.º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento autorizado pelo Senhor Diretor-Geral, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 15 horas do dia 12 do mês de outubro de 1966 na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas, n.º 62 — 8.º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres "Departamento Nacional de Obras de Saneamento —

Concorrência Pública — Edital número 135-66, o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

- a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).
b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas agências;
c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;
d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;
e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;
f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;
g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;
h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;
i) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusivo do I.A.P.E.T.C., de acordo com o Art. 23 e seguintes do Capítulo I, título III, do Decreto nº 48.959-A, de 19 de junho de 1960;

f) prova de Capacidade Técnica da firma ou do seu responsável (eis) técnico(s), mediante certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por entidade federal estadual ou municipal de Capital de Estado, inclusive de sociedade de economia mista, provando ter executado dragagem num volume mínimo de 200.000 m3 (duzentos metros cúbicos) e atestado passado pelo Chefe do Distrito em ter o mesmo visitado o local das obras.

h) recibo do depósito da caução: § 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 11 de outubro de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Preços (CONEP) conforme Decreto nº 57.271, de 16 de novembro de 1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

- a) nome do proponente, domicílio ou sede suas características e identificações (individual ou social);
b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;
c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;
d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência dependerá do depósito da caução no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Casas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 135-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial, será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e natureza dos serviços
7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: Proseguimento dos serviços de dragagem de canais no Distrito Federal de Obras de Saneamento, no Estado do Rio de Janeiro.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados de data do recebimento do ofício de convocação sob pena de ser considerada a proposta deserta com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nos leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18) dezoito meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da publicação do edital de serviços expedida pela Comissão.

V — Valores e dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 60.000.000 (seventy million and six hundred thousand cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.2.11.10.10.2.1115-66, 4.1.1.2.11.10.10.2.1115-66 — no presente projeto e nas demais pelas verbas análogas destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada celebrado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital e as penalidades a que possa dar margem na interpretação da disposição das interessadas na Procuradoria-Geral do D.N.O.S.

14. O proponente que detegar de qualquer natureza alteração do contrato, bem como deixar de dar prosseguimento ao ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S.,

ficará sujeito a multa e outras penalidades de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no contrato.

VII — Processo e julgamento da concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Recimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

- a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;
b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;
c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital no todo ou em parte;
d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
e) lavrar a ata circunstanciada da ocorrência na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;
f) apresentar laudo da concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S." aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empenhadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 753 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral, por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de quitação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos plantas e especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de qualquer natureza ou local na interpretação deste Edital, poderão comparecer ao Departamento de Documentação na C.C.S.O. para os esclarecimentos necessários.

23. A lista da Comissão poderá ser consultada a qualquer tempo e em qualquer lugar, desde que não haja a abertura das envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

24. O Edital nº 135-66, de 10 de agosto de 1966, emendada pela Portaria nº 135-66, de 10 de agosto de 1966, da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 140-66

Serviços: Proseguimento de serviços de abertura de canais, construção de diques, Estado de Minas Gerais — 9º D.F.O.S.

O Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, autorizado pelo Sr. Diretor-Geral, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 15 horas do dia 4 do mês de outubro de 1966, na sede do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, no Estado da Guanabara, concorrência pública para a execução dos serviços adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Documentação e Proposta

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisficere às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A documentação e a proposta, serão entregues à C.C.S.O. no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal, as inscrições "Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Concorrência Pública — Edital nº 140-66", o primeiro com o subtítulo "Documentação", e o segundo com o subtítulo "Propostas".

3. Conterá a documentação:

- a) estatutos da firma ou contrato social e alterações existentes, tudo, devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, devendo o capital da firma, ser igual ou superior a Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros);
b) prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, mediante certidões negativas fornecidas pelas respectivas agências;
c) certidão negativa do Imposto de Renda e seus adicionais;
d) certidão do registro da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA;
e) documentos comprobatórios de capacidade financeira fornecido, por no mínimo, dois bancos, datado do ano em curso;
f) apólices de seguro de Acidentes do Trabalho;
g) prova de cumprimento da Lei Eleitoral do (s) responsável (eis) pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;
h) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 e do recolhimento do Imposto Sindical (empregador, empregados, e profissionais liberais), como determina a Consolidação das Leis do Trabalho;
i) prova de quitação para com as instituições de previdência social através de certidão (ões) negativa (s) da (s) instituição (ões) a que esteja vinculada a empresa e inclusivo do I.A.P.E.T.C., de acordo com o Art. 23 e seguintes do Capítulo I, título III do Decreto nº 48.959-A, de 19-6-60;

h) recibo do depósito da caução: § 1º A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até 15 horas do dia 11 de outubro de 1966, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Preços (CONEP) conforme Decreto nº 57.271, de 16 de novembro de 1965, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

- a) nome do proponente, domicílio ou sede suas características e identificações (individual ou social);
b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;
c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;
d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

§ 2º Para as firmas regularmente registradas no D.N.O.S., até a 15 horas do dia 3-10-66, a apresentação dos documentos constantes das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, fica substituída pelo certificado de inscrição.

§ 3º Terão exclusividade no recebimento de suas propostas as firmas devidamente inscritas na Comissão Nacional de Estimulos à Estabilização de Preços (CONEP), conforme Decreto nº 57.271, de 16-11-1955, e suas resoluções.

4. Conterá a proposta, em 3 (três) vias:

a) nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para execução dos serviços, data e assinatura do proponente;

c) as propostas obedecerão o modelo anexo às Especificações, devendo cada via ser acompanhada de um cronograma;

d) a proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

II — Caução

5. A participação na concorrência depende de depósito da caução, no valor de Cr\$ 5.000.000 cinco milhões de cruzeiros) efetuados em duas parcelas distintas de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada uma, em moeda corrente do país, em apólices da dívida pública, em obrigações ou letras do Tesouro, representadas pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente nas Caixas Econômicas Federais ou no Tesouro Nacional, à ordem do D.N.O.S., devendo constar que a parcela de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), se destina a garantia da assinatura do contrato e a parcela de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) é depositada para os fins de assinatura de contrato e sua execução, fazendo-se em ambos, referência aos serviços, (ou obras) objeto do Edital nº 140-66.

§ 2º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos participantes, aprovada pelo Sr. Diretor-Geral, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, cujas cauções serão liberadas após a assinatura do contrato, observada a ressalva do item 6 do presente Edital.

6. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura de contrato, só poderá levantar a importância correspondente à primeira parcela da caução mencionada no item anterior, permanecendo a segunda como garantia da execução dos serviços (ou obra) contratados.

Parágrafo único. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de acordo com as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

III — Local e Natureza dos Serviços

7. Os serviços objeto do presente Edital consistem em: prosseguimento de serviços de abertura de canais, construção de diques e obras complementares para o aproveitamento hidro-agrícola da bacia do rio Sapucaí, Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

IV — Prazos

8. O concorrente vencedor, deverá assinar o contrato com o D.N.O.S. no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

9. O prazo máximo para execução total dos serviços será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data da publicação do contrato.

10. O prazo para início dos trabalhos será de quinze dias contados da primeira ordem de serviços expedida pela Fiscalização.

V — Valores e Dotação

11. Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 634.000.000 (seiscentos e sessenta e quatro milhões de cruzeiros).

12. A despesa decorrente desta concorrência correrá à conta da verba: 4.1.1.3.K.14.Y.18.2.3-FNOS-66 no presente exercício e nos demais pelas verbas próprias destinadas a este Departamento.

VI — Contrato e Penalidades

13. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no D.N.O.S., observando-se as condições estipuladas neste Edital, as especificações e o que consta da respectiva minuta, à disposição dos interessados, na Procuradoria Geral do D.N.O.S.

14. O Empreiteiro que deixar de cumprir qualquer cláusula do contrato, bem como deixar de dar aos trabalhos o ritmo correspondente ao cronograma aprovado pelo D.N.O.S. ficará sujeito a multa e outras penalidades de acordo com o previsto nas "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S."

15. O inadimplimento de qualquer das obrigações contratuais poderá importar em declaração expressa de inidoneidade do Empreiteiro, para contratar ou transacionar com o Departamento sem desprezo de quaisquer outras sanções previstas no Contrato.

VII — Processo e Julgamento da Concorrência

16. De acordo com as atribuições previstas no Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962 (Regimento do D.N.O.S.), a Comissão de Concorrências compete:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital;

c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à tribuna dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

e) lavrar a Ata circunstanciada da ocorrência, na qual se mencionarão todas as propostas apresentadas, reclamações feitas e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

f) apresentar laudo, da Concorrência e emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa.

VIII — Disposições Gerais

17. Fazem parte integrante deste Edital, as "Normas Gerais para Empreitadas do D.N.O.S.", aprovadas pela Resolução nº 50-37-64 do Conselho Deliberativo, bem como, as Especificações para a presente concorrência.

18. O prazo no qual o concorrente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

19. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que podem sofrer entre si, as propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

20. A presente concorrência poderá ser anulada pelo Sr. Diretor-Geral,

por conveniência administrativa sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

21. Os desenhos, plantas e Especificações, necessários à execução das obras, serão fornecidos aos interessados pelo Serviço de Documentação — Divisão de Planejamento.

22. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na C.C.S.O., para os esclarecimentos necessários.

23. A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação, até a hora da abertura dos envelopes contendo as propostas, não se admitindo a apresentação de documentos que não tenham sido oferecidos no momento da proposta.

Rio de Janeiro, dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras).

ATA Nº 77-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de escanção manual para rebaixo e execução de valas nas bacias dos Rios Camarogipe, Cobre, Pedras, Joanes e Jacuípe nos Municípios de Salvador, Camaçari e Simões Filho, no Estado da Bahia — 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 53-66, publicado no Diário Oficial, de 8 de julho de 1966, páginas ns. 1.913 e 1.914 (Seção I — Parte II)

As 15 (quinze) horas do dia 11 (onze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão de C.C.S.O. composta do Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente, do Procurador Ayrton Manoel D'Avila, e dos membros Oswaldo de Araújo Góes — Assessor-Técnico respondendo pela Chefia do Serviço Administrativo do Distrito e Petronio Augusto Dias Prates — Chefe da Seção de Material e a funcionária Arabela da Silva Passos — Escrevente-dactilógrafa, nível 7, servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referente ao Edital de Concorrência nº 53-66 tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma:

Construtora Wanderlan Paes Limitada.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação. Notou-se, então que a firma preencheu os requisitos exigidos.

Em seguida, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope nº 2 da firma inscrita cuja proposta, em resumo foi o seguinte:

Construtora Wanderlan Paes Ltda.
Preço total dos serviços: Cr\$
182.000.000 (cento e oitenta e dois milhões de cruzeiros.)

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às 15 (quinze) horas e 20 (vinte) minutos, autorizando-me como Secretária, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Salvador, 11 de agosto de 1966. — Arabela da Silva Passos, Secretária. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton

Manoel D'Avila, Procurador-Membro da Comissão. — Oswaldo de Araújo Góes, Membro da Comissão. — Petronio Augusto Dias Prates, Membro da Comissão.

ATA Nº 78-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para serviços de canalização com revestimento de um trecho do Rio das Tripas, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia — 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 76-66, publicado no Diário Oficial, de 15 de julho de 1966, págs. ns. 2.010 e 2.011 — Seção I — Parte II.)

As 16 (dezesseis) horas do dia 11 (onze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se na sede deste Distrito, a Comissão de C.C.S.O. composta do Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente, do Procurador Ayrton Manoel D'Avila, e dos membros Oswaldo de Araújo Góes — Assessor-Técnico, respondendo pela Chefia de Serviço Administrativa do Distrito, e Petronio Augusto Dias Prates, Chefe da Seção de Material e a funcionária Arabela da Silva Passos, Escrevente-dactilógrafa, nível 7, servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 76-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas:

Comercial Construtora Vera Cruz Limitada.

STECO — Serviços Técnicos de Engenharia e Comércio Limitada.

STAR — Indústrias Reunidas STAR Sociedade Anônima.

Companhia Central de Construções, Engenharia Fermi Ltda.

Construtora Pereira Leite Ltda.

ESP — Construtora e Pavimentadora Limitada.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para o exame da documentação. Realizada esta fase, declarou o Sr. Procurador que a Comissão deixava de receber as propostas das seguintes firmas: — Construtora Pereira Leite Ltda., pelo não atendimento da letra "i" do Edital; Certidão negativa do IAPETC e também por ter anexado a sua certidão do IAPI com data vencida; Engenharia Fermi Ltda., em virtude de não atender as letras "b", "j" do Edital, respectivamente, certidão negativa da Fazenda Nacional, certidão negativa da Fazenda Estadual, certidão negativa do IAPETC, e § 3º nº 1 — Certificação de inscrição na Comissão Nacional de Estimulo à Estabilização de Preços (CONEP.)

Declararam os representantes das firmas Construtora Pereira Leite Limitada e Engenharia Fermi Ltda que não iriam recorrer da decisão tomada pela Comissão, e que aceitavam a devolução de suas propostas, o que foi feito, ficando em poder da Comissão os seus documentos.

Logo em seguida o Sr. Presidente colocou a disposição dos concorrentes os documentos de todas as firmas, para exame.

Realizada esta conferência, indagou o Sr. Presidente se os representantes desejavam consignar em ata qualquer protesto, havendo os mesmos declarado que nada tinham a opor contra documentos apresentados pelas firmas.

Fassou então o Sr. Presidente a abertura dos envelopes nº 2, das firmas inscritas cujas propostas em resumo foram as seguintes:

Comercial Conservadora Vera Cruz Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$
65 131.000 (duzentos e sessenta e

cinco milhões, cento e trinta e um mil cruzeiros.)

Prazo para execução: 16 (dezesseis) meses.

STECO — Serviços Técnicos de Engenharia e Comércio Limitada.

Preço total dos serviços: Cr\$ 237.771.550 (duzentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros.)

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

STAR — Indústrias Reunidas STAR Sociedade Anônima.

Preço total dos serviços: Cr\$ 268.421.000 (duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil cruzeiros.)

Prazo para execução: 20 (vinte) meses.

Companhia Central de Construções.

Preço total dos serviços: Cr\$ 249.460.500 (duzentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros.)

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

ESP — Construtora e Pavimentadora Limitada.

Preço total dos serviços: Cr\$ 270.204.000 (duzentos e setenta milhões, duzentos e quatro mil cruzeiros.)

Prazo para execução: 17 (dezessete) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 17 (dezessete) horas, autorizando-se, como Secretária a lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Salvador, 11 de agosto de 1966. — Arabela da Silva Passos, Secretária. — Francisco José Teixeira Machado, Procurador da Comissão. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador da Comissão. — Oswaldo de Araújo Góes, Membro da Comissão. — Petrólio Augusto Dias Prates, Membro da Comissão.

ATA Nº 79-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para prosseguimento dos serviços da construção de um canal submerso na orla do dique da Fonte Nova, em Salvador, Estado da Bahia — 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 75-66, publicado no Diário Oficial, de 19 de julho de 1966, página nº 2.050 (Seção I — Parte II.)

As 17 (dezessete) horas do dia 11 (onze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se no 6º Distrito, a Comissão de C.C.S.O. composta do Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente, do Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, e dos membros Oswaldo de Araújo Góes — Assessor-Técnico, respondendo pela Chefia do Serviço Administrativo Distrital e Petrólio Augusto Dias Prates — Chefe da Seção de Material e a funcionária Arabela da Silva Passos, Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referentes ao Edital de Concorrência nº 75-66 tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas:

STECO — Serviços Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda.

Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para verificação da documentação. Notou-se, então que as firmas preencheram os requisitos exigidos.

Logo em seguida o Senhor Presidente colocou à disposição dos concorrentes os documentos das firmas,

para exame. Realizada esta conferência, indagou o Sr. Presidente se os representantes desejavam consignar em ata qualquer protesto, havendo os mesmos declarados que nada tinham a opor contra documentos apresentados pelas firmas.

Passou então o Senhor Presidente a abertura dos envelopes nº 2, das firmas inscritas, cujas propostas em resumo foram as seguintes:

STECO — Serviços Técnicos de Engenharia e Comércio Limitada.

Preço total dos serviços: Cr\$ 152.074.790 (cento e cinquenta e dois milhões, setenta e quatro mil, setecentos e noventa cruzeiros.)

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Companhia Construtora Nacional Sociedade Anônima.

Preço total dos serviços: Cr\$ 191.220.700 (cento e noventa e um milhões, duzentos e vinte mil e setecentos cruzeiros.)

Prazo de execução: 15 (quinze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos, autorizando-me como Secretária a lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Salvador, 11 de agosto de 1966. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Arabela da Silva Passos, Secretária. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador da Comissão. — Oswaldo de Araújo Góes, Membro. — Petrólio Augusto Dias Prates, Membro.

ATA Nº 80-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para serviços manuais de limpeza nos Rios Salsa e Ubá e escavação de valas nos Municípios de Belmonte e Canavieiras, Estado da Bahia — 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 101-66, publicado no Diário Oficial, de 22 de julho de 1966, páginas ns. 2.121 e 2.122 (Seção I — Parte II.)

As 14 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se na sede do 6º Distrito, a Comissão de C.C.S.O. composta do Engenheiro Francisco José Teixeira Machado — Presidente — do Procurador — Ayrton Manoel D'Ávila — e dos membros Oswaldo de Araújo Góes — Assessor-Técnico respondendo pela Chefia do Serviço Administrativo do Distrito, Petrólio Augusto Dias Prates — Chefe da Seção de Material, e a funcionária Arabela da Silva Passos — Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referentes ao Edital de Concorrência nº 101-66 tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas:

Construtora Wanderlan Paes Limitada.

A Magreense Limitada.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para verificação da documentação. Realizada esta fase, declarou o Sr. Procurador que a Comissão deixava de receber a proposta da firma A Magreense Limitada, pelo não atendimento por parte da mesma das letras "b", "d" e "j" do Edital, respectivamente — Certidão negativa da Fazenda Nacional; Certidão do registro da firma e do Responsável-Técnico no CREA; Atestado passado pelo Distrito de ter o responsável técnico da firma visitado o local das Obras.

Fermentou o Sr. Presidente, se o representante da firma prejudicada iria recorrer da decisão tomada pela Comissão, tendo este respondido que aceitava a decisão da mesma e que não iria recorrer, e que aceitava a devolução de sua proposta, o que foi feito, ficando em poder da Comissão os seus documentos.

Logo em seguida o Senhor Presidente colocou a disposição dos presentes os documentos das firmas, para exame.

Realizada essa conferência, indagou o Senhor Presidente se os presentes desejavam consignar em ata qualquer protesto, havendo os mesmos declarado que nada tinham a opor contra o documento apresentado pela firma.

Passou então o Senhor Presidente a abertura do envelope nº 2, da firma regularmente inscrita, cuja proposta em resumo foi a seguinte:

Construtora Wanderlan Paes Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros.)

Prazo de execução: 8 (oito) meses. Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, às 15 (quinze) horas, autorizando-se como Secretária a lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Salvador, 12 de agosto de 1966. — Arabela da Silva Passos, Secretária. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da Comissão. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador da Comissão. — Oswaldo de Araújo Góes, Membro. — Petrólio Augusto Dias Prates, Membro.

ATA Nº 81-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para serviços de escavação manual para rebaixo em cursos d'água existentes e escavação manual para rebaixo em cursos d'água existentes e escavação manual de valas na bacia do Rio Real no Município de Jaraguá, Estado da Bahia — 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência número 54-66, publicado no Diário Oficial, de 11 de julho de 1966, página nº 1.929 (Seção I — Parte II.)

As 15 (quinze) horas do dia 12 (doze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se na sede deste Distrito, a Comissão de C.C.S.O. composta do Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente, do Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, e dos membros Oswaldo de Araújo Góes — Assessor-Técnico respondendo pela Chefia do Serviço Administrativo do Distrito e Petrólio Augusto Dias Prates — Chefe da Seção de Material e a funcionária Arabela da Silva Passos — Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2 referentes ao Edital de Concorrência nº 54-66 tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes da firma:

Empresa de Engenharia Civil e Saneamento Limitada.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope nº 1, para verificação da documentação. Notou-se, então que a firma preencheu os requisitos exigidos.

Em seguida, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope número 2 da firma inscrita, cuja proposta, em resumo foi o seguinte:

Empresa de Engenharia Civil e Saneamento Ltda.

Preço total dos serviços: — Cr\$... 331.920.000 (trezentos e trinta e um milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros.)

Prazo de execução: — 20 (vinte) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às 15 (quinze) horas e 20 (vinte) minutos, autorizando-me como Secretária, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Salvador, 12 de agosto de 1966. — Arabela da Silva Passos, Secretária. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador-Membro da Comissão. — Oswaldo de Araújo Góes, Membro da Comissão. — Petrólio Augusto Dias Prates, Membro da Comissão.

ATA Nº 82-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (C.C.S.O.) para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2 da concorrência pública para os serviços de conclusão da defesa contra inundações da cidade de Ilabuna, pela ME do rio Cachoeira, Estado da Bahia — 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 74-66, publicado no Diário Oficial de 15 de julho de 1966, página 2.010 (Seção I — Parte II.)

As 16 (dezesseis) horas do dia 12 (doze) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), reuniu-se na sede deste Distrito, a Comissão de C.C.S.O., composta do Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente, do procurador Ayrton Manoel D'Ávila, e dos membros Oswaldo de Araújo Góes — Assessor Técnico respondendo pela Chefia do Serviço Administrativo do Distrito, e Petrólio Augusto Dias Prates, Chefe da Seção de Material e a funcionária Arabela da Silva Passos, Escrevente-Dactilógrafo nível 7, servindo como Secretária.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente, esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência e nº 74-66, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas:

Construtora Rex Ltda. Engenharia Fermi Ltda. Irmãos Santos & Cia. Ltda. Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. — SECOL.

Construtora Norberto Odebrecht S. A. Comércio e Indústria.

Iniciou-se, imediatamente a abertura dos envelopes nº 1, para o exame da documentação. Notou-se, então que as firmas preencheram os requisitos exigidos.

Logo em seguida o Sr. Presidente colocou a disposição dos concorrentes os documentos de todas as firmas, para exame.

Realizada esta conferência, indagou o Sr. Presidente se os representantes desejavam consignar em ata qualquer protesto, havendo os mesmos declarado que nada tinham a opor contra documentos apresentados pelas firmas.

Passou então o Sr. Presidente a abertura dos envelopes nº 2, das firmas inscritas, cujas propostas em resumo foram as seguintes:

Construtora Rex Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$... 473.988.040 (quatrocentos e setenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quarenta cruzeiros.)

Prazo de execução: 18 (dezoito) meses.

Engenharia Fermi Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$... 417.649.400 (quatrocentos e dezessete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos cruzeiros.)

Prazo de execução: 19 (dezenove) meses.

Irmãos Santos & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$... 515.439.904 (quinhentos e quinze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e quatro cruzeiros).
Prazo de execução: 20 (vinte) meses.

Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda. — SECOL

Preço total dos serviços: Cr\$... 394.242.384 (trezentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e oitenta e quatro cruzeiros).
Prazo de execução: 20 (vinte) meses.

Construtora Norberto Odebrecht S. A. Comercio e Industria

Preço total dos serviços: Cr\$... 518.117.400 (quinhentos e dezoito milhões, cento e dezessete mil e quatrocentos cruzeiros).
Prazo de execução: 18 (dezoisete) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 (dezesete) horas, autorizando-me, como Secretária a lavar a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Salvador, 12 de agosto de 1966. — **Arabela da Silva Passos**, Secretária. — **Francisco José Teixeira Machado**, Presidente da C. C. S. O. — **Agoston Manuel D'Avila**, Procurador da Comissão. — **Oswaldo de Araújo Góes**, Membro da Comissão. — **Petrônio Augusto Dias Prates**, Membro da Comissão.

15º Distrito

ATA 15.º D.F.O.S. — Nº 8-66

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras no 15.º DFOS, para recebimento e abertura de propostas da Concorrência Pública para execução dos serviços de prosseguimento na Canalização do Arroio Tega em seu afluente I, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, 15.º DFOS, de que trata o Edital nº 58-66, publicado no "Diário Oficial" nº 129, de 11.7.66, paginas 1.929-30, Seção I, Parte II.

As 15 (quinze) horas do dia 5 (cinco) de agosto de 1966 (mil novecentos e sessenta e seis), na sede do 15.º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento à rua Washington Luiz nº 815 (oitocentos e quinze), reuniu-se a Comissão de Concorrência de Serviços e Obras no 15.º DFOS designada pela Portaria nº 7-64 de 4 de novembro de 1964, do Sr. Engenheiro Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: — Presidente: Engenheiro Marcos Barth, respondendo pelo Serviço Técnico Distrital; Dr. Carlos Manoel Pestana de Magalhães, Procurador; Engenheiro Walter de Araújo Góes e Anselmo Lineu da Silva Caldasso, pela Secção de Saneamento Rural (STD-1) e José Luis Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução dos serviços de prosseguimento da Canalização do Arroio Tega em seu afluente I na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul 15.º DFOS de que trata o Edital nº 58-66 publicado no "Diário Oficial" nº 129 de 11.7.66 (pags. 1.929-30), Seção I Parte II.

As 15 (quinze) horas e quinze minutos foi encerrado o recebimento de propostas achando-se sobre a mesa a da firma: Construtora Sulina Ltda.

Realizado o exame da documentação apresentada pela firma concorrente e verificando estar a mesma de

acôrdo com a exigência do Edital supra mencionado, o Sr. Presidente determinou que o representante legalmente habilitado assinasse o livro de inscrição.

Logo a seguir, o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope de número 2, contendo a seguinte proposta que foi devidamente rubricada pelos membros da Comissão e pelo concorrente:

Construtora Sulina Ltda. — Preço total da obra — Cr\$ 410.992.500 (quatrocentos e dez milhões, novecentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros) — Prazo para execução da obra: 36 (trinta e seis) meses.

Nada mais havendo o Sr. Presidente encerrou a sessão às 15,30 horas (quinze horas e trinta minutos), autorizando-me como secretário a lavar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Porto Alegre, 5 de agosto de 1966. — Engenheiro **Marcos Barth**, Presidente da Comissão. — Dr. **Carlos Manoel Pestana de Magalhães**, Procurador. — **José Luiz Cardozo Sobral**, Secretário. — **Walter de Araújo Góes**, Engenheiro Membro da Comissão. — **Anselmo Lineu da Silva Caldasso**, Eng. Membro da Comissão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Filosofia

De ordem do Sr. Diretor, faço público, para conhecimento dos candidatos inscritos no concurso para provimento de cargo de professor Catedrático da Cadeira de História da América, desta Faculdade, que a composição definitiva da Comissão Examinadora é a seguinte:

Professora Catedrático — **Maria Yedda Leite Linhares**.
Professor Catedrático — **Antonio Garcia de Miranda Netto**.
Professor Catedrático — **Jorge Calmon**.

Professora Catedrático — **Cecília Maria Westphalen**.
Professor Catedrático — **Eduardo d'Oliveira França**.

Suplentes:
Professor — **Antonio Camillo de Faria Alvim Filho**.
Professor — **João Camillo de Oliveira Torres**.

A Comissão Examinadora será instalada para início dos trabalhos do concurso, 30 (trinta) dias após a publicação deste, nos termos do § 3º do Art. 1º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1957. — Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1966. — **José Faria Góes Sobrinho**, Diretor.

Dir: 26, 29 e 30-8-66

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

Delegacia Estadual do Pará VILA "ABELARDO CONDURU"

EDITAL

Pelo presente chama-se a atenção dos interessados para os valores de vendas das unidades residenciais afi-

xados na Sede da Delegacia Estadual do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, na Rua Aristides Lobo esquina de Travessa 1.º de Março, 2.º andar, sala nº 320, nesta Cidade, no horário de 10:00 às 12:00 horas cuja alienação se fará de acôrdo com o Decreto nº 56.793, de 27 de agosto de 1965, publicado no Diário Oficial de 8 de setembro e retificado no Diário Oficial de 15 de setembro do mesmo ano.

A preferência para a compra será do inquilino ou, em caso de cessão ou sublocação, será do morador ou ocupante, condicionada à prova da situação de fato.

As condições fundamentais de venda são as seguintes:

- a) o prazo de amortização poderá ser de até 30 (trinta) anos;
- b) a taxa de juros dos contratos variará de acôrdo com os ganhos do pretendente a compra, a saber: até 1 salário-mínimo — 1% aa. mais de 1 a 2 salários-mínimos — 2% a.a. mais de 2 a 4 salários-mínimos — 3% a.a. mais de 4 a 6 salários-mínimos — 4% a.a. mais de 6 a 8 salários-mínimos — 5% a.a. acima de 8 salários-mínimos — 6% a.a.
- c) a taxa de juros, quando igual ou superior a 2% a.a., poderá ser reduzida de 1%, quando o comprador tiver 5 (cinco) ou mais dependentes (esposa ou marido inválido, pai inválido ou mãe viúva, irmãos inválidos ou menores de 18 anos)

Belém, 9 de agosto de 1966 — **Tuiz da Silva Lavarede**, Delegado Estadual

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Comissão de Armazéns e Silos EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

1.0 De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, a Comissão de Armazéns e Silos (SARSI) do mesmo Instituto, torna público que se acha aberta, a partir da data da publicação do presente edital no Diário Oficial da União e de acôrdo com a Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964 Concorrência Pública com os objetivos e sob as condições adiante discriminadas:

2.0 — Objeto da Concorrência

2.1 — Aquisição de terreno, com área aproximada de 150.000 (cento e cinquenta mil) metros quadrados, com possibilidade de acesso rodoviário e ferroviário, na cidade de São Paulo, até a distância aproximada de 30 (trinta) quilômetros do marco zero da Praça da Sé, para construção de armazém para o Instituto Brasileiro do Café.

2.1.1 — Não serão objeto de consideração os terrenos cujos acessos ferroviários sejam feitos por intermédio da Estrada de Ferro Central do Brasil; as áreas com possibilidade de acesso ferroviário com bitolas de 1,00 e 1,60 serão preferenciais.

3.0 — Documentos Indispensáveis
A fim de ser admitido a concorrência, o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1 — Recibo de caução para licitação, da importância de Cr\$ 509.000 (quinhentos mil cruzeiros), feita em garantia do cumprimento da proposta da concorrência, mediante depósito, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, ou cheque visado em nome da Comissão de Armazéns e

Silos do Instituto Brasileiro do Café (CARSI).

3.1.1 — A caução supracitada será feita na Tesouraria da Comissão de Armazéns e Silos (CARSI), até as 14:00 horas do dia 13 de setembro de 1966.

3.1.2 — As cartas-guia para efetivação da caução acima referida, arquivadas a Tesouraria da Comissão de Armazéns e Silos (CARSI), com sede à Rua Floriano de Abreu, 252, 9º andar, sala 903, em São Paulo, serão emitidas pela CARSI e estarão a disposição dos interessados até as 14:00 horas do dia 13 de setembro do corrente ano.

3.2 — Planta da área oferecida, de acôrdo com o item 4.3.

3.3 — Fotocópia autenticada do título de propriedade ou de títulos de propriedade (no caso da área ser constituída de mais de uma propriedade), ou ainda, documento que prove ter o concorrente poderes para alienar a área.

4.0 — Do Imóvel e seus requisitos indispensáveis

4.1 — A área deve ter movimentação topográfica suave, com inclinação máxima de 6% (seis por cento), para resultar movimento de terra de, no máximo, até 2,00 (dois) metros cúbicos por metro quadrado, na área de 76.000 (setenta mil) metros quadrados a ser terraplanada.

4.2 — A área deve ser cercada de terreno firme, sem áreas baixas ou sobre aterro, comprovadamente livre de mundações.

4.3 — O formato da área deve ser retangular ou poligonal, sem recuos.

4.4 — Os acessos rodoviário, ferroviário ou as vias públicas devem ser garantidos através de terrenos do proponente; ou

4.4.1 — Caso não seja possível ao proponente dar as garantias sobre os terrenos de sua propriedade, deve provar que tem direito de passagem por outro ou outros imóveis, sem que disso advinha qualquer onus ao Instituto Brasileiro do Café.

4.4.2 — As rampas máximas para acesso rodoviário ou à via pública são de 6% (seis por cento); a rampa máxima do desvio ferroviário é de 1,5% (um e meio por cento), com raio mínimo de 120 (cento e vinte) metros.

4.5 — A área deve ter possibilidade de ser servida com energia elétrica, cuja fonte não se encontre além de 3,00 (três) quilômetros das divisas e com acesso garantido, sem outro onus para o Instituto Brasileiro do Café, que não as despesas com execução de eventual linha de transmissão.

4.6 — A área deve ser mostrada em planta, na escala de 1:500, com indicação clara das divisas e nomes dos proprietários contíguos, acionados geográficos, casas, cercas, postes, linhas de transmissão de energia elétrica, de telefones, faixas de acesso por rodovia e ferrovia vizinhas, etc.

4.6.1 — A planta referida no item 4.6 deveser ser oriunda de um levantamento topográfico planialtimétrico, com curvas de nível desenhadas de metro em metro e indicação referências de nível com relação a ferrovia mais próxima, cujas linhas deverão ser niveladas pelo trilho, na exatidão de 300 (trezentos) metros para cada lado, a partir do extremo da área.

4.6.2 — Em escala reduzida, deveser fornecida planta de localização da área, identificando o lote em relação às estradas ou vias públicas e estações de estrada de ferro.

5.0 — Requisitos da Proposta

5.1 — A proposta será apresentada em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, devendo a assinatura do pro-

ponente, na primeira via, ser reconhecida por tabelião e o nome por extenso ser repetido a máquina ou cáribmo, logo após a assinatura.

5.2 — No valor da área deverão estar computados os custos de eventuais obras de arte para acessos rodoviários ou ferroviários, cuja execução ficará a cargo do vencedor, que terá 10 (dez) meses para a execução das obras de arte.

5.3 — A proposta deverá conter:

5.3.1 — valor global em algarismos, para pagamento à vista, chamado por extenso;

5.3.2 — valor unitário por metro quadrado, confirmado por extenso;

5.3.3 — declaração de que o proponente concorda expressamente em submeter-se a todas as disposições do presente edital, inclusive os critérios de apreciação, interpretação, classificação, seleção e julgamento, renunciando ao direito de discussões ou dar interpretações outras que não o entendimento soberano da Comissão Julgadora;

5.3.4 — declaração de que o proponente dá ao Instituto Brasileiro do Café, o direito de entrar na posse do imóvel para a execução de obras, a partir do momento que forem aceitos como bons os documentos exigidos pelo item 9.2 e seus sub-ítem, a critério do Instituto Brasileiro do Café

6.0 — Da Instalação da Concorrência e apresentação das Propostas e dos Documentos

6.1 — A proposta e os documentos referentes à concorrência serão apresentados simultaneamente, em envelopes separados, idênticos, fechados e lacrados, a serem entregues até às 15:00 horas do dia 13 de setembro de 1966, na Secretaria da Comissão de Armazéns e Silos (CARSI), à Rua Florêncio de Abreu, 352, 9º andar, sala 903, na cidade de São Paulo (SP), onde serão protocolados com designação de dia e hora de entrada.

6.2 — Os envelopes deverão conter externamente os dizeres: "Ao Instituto Brasileiro do Café (Comissão de Armazéns e Silos — CARSI) — Proposta de (nome) para venda de área em São Paulo, para o IBC", sendo acrescidos das palavras "Proposta" ou "Documentos", conforme o caso.

6.3 — Depois da entrega dos envelopes "Documentos" e "Propostas", nenhum concorrente poderá solicitar desistência da concorrência, devolução de documentos e pedir levantamento da caução, permanecendo vinculado à concorrência, até a promulgação oficial do julgamento.

7.0 — Abertura dos Envelopes e Julgamento dos Documentos e demais Providências

7.1 — No dia e hora designados no item 6.1 supra, no mesmo local, sob a presidência do Presidente da Comissão Julgadora ou de seu representante, e com a presença dos concorrentes ou de seus representantes devidamente credenciados, será realizada a reunião preliminar para abertura dos envelopes contendo os documentos. Os envelopes contendo as propostas serão rubricados por todos os presentes e permanecerão fechados, em poder do Instituto Brasileiro do Café (Comissão de Armazéns e Silos — CARSI).

7.2 — Nessa oportunidade, serão os concorrentes convocados para nova reunião, com indicação de local e horário, para conhecimento do relatório da Comissão designada para proceder ao exame dos documentos, indicação dos nomes dos proponentes excluídos da concorrência por deficiência de documentação ou outras razões constantes do edital.

7.3 — Finda a reunião de que fala o item precedente, será marcada ou-

tra reunião para abertura das propostas.

7.4 — De todas as reuniões acima citadas, serão lavradas atas, não sendo objeto de exame ou deliberação, fundamentos, fatos ou alegações não invocados até o encerramento dos trabalhos e que não constarem das respectivas atas.

7.5 — O Instituto Brasileiro do Café comunicará, por carta, aos concorrentes, o resultado do julgamento.

8.0 — Julgamento das Propostas

8.1 — Para fins de julgamento, será considerado o valor global da proposta, que será obtido pelo produto da multiplicação do preço unitário pela área, acrescido das despesas com a execução dos serviços de terraplanagem do armazém, das ruas internas, dos acessos ferroviários e rodoviários e custo de linhas de transmissão de energia elétrica. O valor global da proposta não será, pois, decisivo para escolha do concorrente vencedor, reservando-se a Comissão

Julgadora da Concorrência, o direito de julgar livremente a concorrência, tendo em conta fatores e razões de ordem técnica a seu critério, no exclusivo interesse do Instituto Brasileiro do Café, sem que em quaisquer dessas hipóteses, assista direito aos concorrentes e qualquer reclamação ou ressarcimento.

8.2 — Não serão abertas as propostas cujos autores não tenham satisfeito as exigências do item 3.0 — "Documentos Indispensáveis" e seus sub-ítem.

8.3 — Não serão tomadas em consideração as ofertas de quaisquer vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.4 — O Instituto Brasileiro do Café poderá solicitar quaisquer outros elementos elucidativos que se fizerem necessários para o bom julgamento dos documentos e propostas apresentados.

8.5 — O Instituto Brasileiro do Café reserva-se o direito de alterar ou anular a concorrência, parcial ou totalmente, se assim convier aos seus interesses, sem que assista aos proponentes, direito a qualquer reclamação ou indenização.

9.0 — Escritura de Compra e Venda

9.1 — A escritura será lavrada com o vencedor da concorrência, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da carta-convide que, nesse sentido, lhe for endereçada (ou de qualquer outro meio de comunicação que venha a ser utilizado pelo Instituto Brasileiro do Café — Comissão de Armazéns e Silos — CARSI), sob pena de incidir na cominação de desistente.

9.2 — Antes da assinatura da escritura — que será lavrada de acordo com a praxe — o vencedor da concorrência deverá apresentar os seguintes documentos, para exame e aceitação do Instituto Brasileiro do Café, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega da carta-convide que, nesse sentido, lhe for endereçada:

9.2.1 — Certidão de filiação vinte e naria (sequência dos títulos dominiais) certificando: transcrição, alienação, inscrições, averbações, ônus, encargos, cláusulas nas condições de qualquer natureza, bem assim se, contra os proprietários anteriores constam: inscrições de penhora, sequestro, ou citações reais ou pessoais reipersecutorias, arrendamentos, ou sejam, todos e quaisquer gravames que venham a incidir sobre o imóvel.

9.2.2 — Certidões negativas, municipal e estadual, de impostos e taxas.

9.2.3 — Certidão do Distribuidor local, abrangendo um período de 10 (dez) anos, para os proprietários que venderam o imóvel ao concorrente.

9.2.4 — Certidão negativa de protestos (cinco anos) para os mesmos proprietários.

9.3 — A não apresentação da documentação acima ou a sua rejeição acarretará a automática desclassificação do concorrente declarado vencedor e a imediata classificação do segundo colocado, sem prejuízo da perda da caução inicial em relação ao concorrente faltoso, e no direito do Instituto Brasileiro do Café de tomar contra o mesmo, as medidas cabíveis para o ressarcimento dos prejuízos a que tal infração der causa.

10.0 — Devolução de Documentos e Liberação da Caução

10.1 — Os documentos apresentados pelos concorrentes, com exceção do previsto em 8.2, somente serão devolvidos após o julgamento da concorrência e comunicação de seu resultado. As propostas e plantas que as acompanharem não serão devolvidas e passarão a ser propriedade do Instituto Brasileiro do Café, que delas poderá fazer o uso que bem lhe convier.

10.2 — A caução para licitação prevista no item 3.1, será liberada no mesmo ofício dirigido à Tassaoria da Comissão de Armazéns e Silos, entre os dias 10 e 15 de setembro, pelo representante do interessado, pela Comissão de Armazéns e Silos (CARSI).

11.0 — Outros Esclarecimentos

11.1 — Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.2 — Maiores informações poderão ser prestadas diretamente na sede da Comissão de Armazéns e Silos — CARSI, à Rua Florêncio de Abreu, 352, 9º andar, sala 903, em São Paulo, no horário de 14:00 às 18:00 horas. — Engenheiro Carlos Seabra Muradas, Presidente da Comissão de Armazéns e Silos (CARSI) do Instituto Brasileiro do Café.

COLEÇÃO DAS LEIS 1965

Volume I — Atos do Poder Legislativo
Leis de Janeiro a março

DIVULGAÇÃO Nº 937

PREÇO: Cr\$ 900

Volume II — Atos do Poder Executivo
Decretos de Janeiro a março

DIVULGAÇÃO Nº 938

PREÇO: Cr\$ 6.200

Volume III — Atos do Poder Legislativo
Leis de abril a junho

DIVULGAÇÃO Nº 943

PREÇO: Cr\$ 1.700

Volume IV — Atos do Poder Executivo
Decretos de abril a junho

DIVULGAÇÃO Nº 944

PREÇO: Cr\$ 5.200

Volume V — Atos do Poder Legislativo
Leis de julho a setembro

DIVULGAÇÃO Nº 952

PREÇO: Cr\$ 2.200

Volume VI — Atos do Poder Executivo
Decretos de julho a setembro

DIVULGAÇÃO Nº 953

PREÇO: Cr\$ 6.000

Volume VII — Atos do Poder Legislativo
Leis de outubro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 957

PREÇO: Cr\$ 4.000

Volume VIII — Atos do Poder Executivo
Decretos de outubro a dezembro

DIVULGAÇÃO Nº 958

PREÇO: Cr\$ 6.500

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA COLEÇÃO, Cr\$ 50